



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM Nº 60.

Palmas, 1º de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual EDUARDO BONAGURA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS,  
em exercício  
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expandidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 56, de 18 de novembro de 2020.

Trata-se de Proposição modificativa da Lei nº 3.208, de 9 de junho de 2017, que cria o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, e adota outras providências.

Em primeiro ponto, necessário se faz anotar que o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, criado através da Lei 3.208, de 9 de junho de 2017, teve duração temporária e específica para o ano de 2017.

A referida lei, em seu art. 1º, faz expressa remissão ao art. 63 da Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o qual, inserto no texto dedicado à composição das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, é translúcido ao definir que:

“Art. 63. É autorizada a criação do Fundo de Alocação dos Recursos das Emendas Parlamentares para o exercício de 2017, o qual deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo até o final do 1º (primeiro) bimestre do ano em curso.” (Grifado)

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
ADAPEC	40
ADETUC	41
FOMENTO	42
ATR	42
ATS	42
DETRAN	43
IGEPREV	44
NATURATINS	45
RURALTINS	51
JUCETINS	52
UNITINS	53
DEFENSORIA PÚBLICA	53
TRIBUNAL DE CONTAS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

Assim, ainda que haja extenuante esforço interpretativo no sentido de se aferir o aspecto teleológico da norma concebida para o exercício financeiro à época, depreende-se que a literalidade da Lei 3.208, de 9 de junho de 2017, firma balizas intransponíveis no sentido de que o comando normativo estabeleceu diretrizes especificamente para o ano de 2017.

Em síntese, é imperativo dizer que a Lei 3.208, de 9 de junho de 2017, se colocando na condição de acessória à Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016, com objetivo de regulamentar o funcionamento de um fundo provisório, não mais produz efeitos jurídicos em razão do transcurso do tempo, ao que a providência dedicada a promover-lhe modificações atenta quanto a ordem jurídica, visto não se admitir modificar norma que tenha perdido sua vigência em razão de revogação, anulação ou decurso do tempo.

No plano hipotético, consigne-se que, se convertida em lei, a Proposição perfaria um cenário com elevado potencial para intervenção dos órgãos controle, sem prejuízo de futuras ações civis públicas por ato de improbidade administrativa, notadamente por atentar contra o princípio da administração ao violar o dever da legalidade, especificamente, por prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992, que assim inscreve:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;”

Sopesa-se, por outro lado, não obstante a materialização do veto que ora se vislumbra, que a Constituição Estadual, a partir da Emenda 32, de 23 de fevereiro de 2017, já assentou que “constitui ato atentatório à dignidade do parlamento estadual frustrar e deixar de impulsionar os processos administrativos cuja execução ocorra com recursos destinados às emendas parlamentares de natureza impositiva”.

Portanto, pode-se inferir que o comando constitucional estadual, sob a própria perspectiva kelsiana, está acima de qualquer mandamento infraconstitucional, ou seja, ainda que a Lei 3.208, de 9 de junho de 2017, não mais produza efeitos no mundo jurídico, prevalece a imperatividade perene da Constituição do Estado, no sentido de que os processos administrativos para a execução de emendas parlamentares devem ser impulsionados.

De qualquer forma, ainda que não se obstaculizasse pelo perecimento temporal, a Proposição não merece prosperar por não observar também o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orçamentária Estadual, relativamente à arrecadação de receitas e, conseqüentemente, à realização de despesas, consoante examinou a Secretaria da Fazenda e do Planejamento, manifestando-se por meio do Ofício no 2370/2020/GABSEC, de 27 de novembro de 2020.

Do ponto de vista prático, a pretensa modificação normativa não se compatibilizará com o fluxo de arrecadação de receitas e execução de despesas na Administração Pública, pois as receitas estaduais ingressam nos cofres públicos durante todo o exercício financeiro, o que, de acordo com o art. 34 da Lei 4.320/64, coincidirá com o ano civil, assim iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, perfazendo o período de 12 meses e não, de 10, como tencionado.

Significa dizer que haverá comprometimento do equilíbrio das finanças públicas estaduais e das metas de receitas e despesas públicas, prejudicando a execução de despesas essenciais de todos os Poderes do Estado, convindo anotar, neste ponto, que a Lei Complementar 101/2000 - LRF, tendo como pilares básicos o planejamento, o controle e a transparência, em seu art. 1º, §1º, assim prescreve:

“Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§1º **A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas**, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.” (Grifo nosso).

Do ponto de vista jurídico, reputa-se que a proposta de alteração normativa vai de encontro ao disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, que veda a “vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa”.

É imperioso esclarecer que a emenda parlamentar é o meio participativo do parlamento na elaboração do orçamento anual, visando uma alocação diversificada dos recursos públicos, conforme expressa previsão constante do *caput* do art. 166-A da Constituição Federal.

Por outro lado, não há que se confundir “alocação”, prevista constitucionalmente, com “vinculação de receita”, vedada peremptoriamente, salvo exceções, também no texto da Constituição Federal (art. 167, inciso IV). A esse respeito, o entendimento jurisprudencial assim prescreve:

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTA - VINCULAÇÃO DA DIFERENÇA A ÓRGÃO, FUNDO OU DESPESA. A teor do disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, é vedado vincular receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Inconstitucionalidade dos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.983/97, do Estado do Rio Grande do Sul. (RE 419795 AgR, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 22/02/2011, DJe-056 DIVULG 24-03-2011 PUBLIC 25-03-2011 EMENT VOL-02489-02 PP00354)



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO. DIREITO FINANCEIRO. INCENTIVO TARIFÁRIO. GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÁGUA. VINCULAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS IMPOSTOS A FINALIDADES NÃO EXPRESSAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI DISTRITAL 3.383/2004. 1. A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que a presente situação normativa representa burla direta à vedação de vincular a arrecadação de impostos a finalidades específicas e não previstas em nível constitucional, nos termos do art. 167, IV, da Constituição da República. Precedentes: ADI 2529, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 06.09.2007; ADI 1750, Rel. Min. Eros Grau, DJ 13.10.2006; ADI 2848 MC, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 02.05.2003; e ADI 1848, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 25.10.2002. 2. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, na parte conhecida, a que se dá procedência, para fins de afirmar a inconstitucionalidade da Lei Distrital 3.383/2004, excetuado o art. 4º não conhecido. (ADI 4511, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 06/04/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-076 DIVULG 19-04-2016 PUBLIC 20-04-2016)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO. VINCULAÇÃO DA RECEITA DE TRIBUTO AO FUNDO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DA LEI EVIDENCIADA. AFRONTA AO ART. 167, IV DA CF, E AO ART. 154, IV DA CE. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70039896063, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Vicente Barrôco de Vasconcellos, Julgado em 18/04/2011)

Aponte-se ainda, a manifestação do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.897 SANTA CATARINA, no sentido de que as exceções à vedação de vinculação de receitas, exaustivamente listadas em normas constitucionais, devem ser interpretadas literalmente, a fim de que possa se viabilizar uma exegese harmonizadora os dispositivos da Constituição, motivo pelo qual, conclui-se que atrelar parcela da receita de impostos sem amparo na Carta Magna é, pois, inconstitucional.

Da lição do professor Heleno Taveira Torres, extrai-se que a não vinculação da receita a despesas previamente designadas tem o propósito de garantir “maior transparência e gestão eficiente do orçamento”, observada a premissa de “unidade de caixa ou de conta única”, razão pela qual “todas as vinculações patrocinadas por leis, ordinárias ou complementares, padecem de evidente inconstitucionalidade” (Direito Constitucional Financeiro: teoria da Constituição financeira. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 381/382).

Por fim, vale dizer, a fixação de um plano de vinculação de recurso público, inclusive fixando prazo, interfere diretamente na capacidade do Estado quanto ao cumprimento de suas obrigações, imposta pela Constituição, afetando a continuidade dos serviços públicos e a assistência prestada à população tocantinense.

Em suma, considerando que a matéria afronta o interesse público e revela-se inconstitucional, estas são as razões, Senhor Presidente, que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 56, de 18 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Governador do Estado, em exercício

**DECRETO Nº 6.190, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar à criança o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre deveres do Estado conducentes ao desenvolvimento de programas voltados à concretização dos direitos fundamentais da criança;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal 13.257, de 8 de março de 2016, possibilita que os Estados membros instituam, no âmbito de suas estruturas administrativas, comitê intersectorial de políticas públicas para a primeira infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente:

I - da Administração Pública estadual:

- a) Secretaria da Cidadania e Justiça, que o coordenará;
- b) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;
- c) Secretaria de Segurança Pública;
- d) Secretaria da Saúde;
- e) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- f) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
- g) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - sete membros da sociedade civil, indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação reconhecida na área dos direitos da criança, sendo um representante do:

- a) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;
- b) Conselho Estadual de Saúde - CES;
- c) Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

d) Conselho Estadual de Educação - CEE;

e) Conselho Estadual de Cultura - CEC;

f) Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;

g) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH.

§2º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§3º Sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso I do §1º deste artigo, a Secretaria-Executiva do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria da Cidadania e Justiça, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§4º A participação dos representantes do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º São atribuições do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - articular ações, no âmbito estadual, que visem ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - atuar em regime de colaboração com os Estados e os Municípios para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda e qualquer forma de violência contra criança na Primeira Infância;

V - formular a Política Pública da Primeira Infância, mediante a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI, em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente;

VI - realizar periodicamente o monitoramento e avaliação da política, dos planos, dos programas e dos serviços para a primeira infância.

Parágrafo único. O Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância deverá articular as ações necessárias, considerando esforços conjuntos dos demais órgãos e entidades afins, para a implementação da rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e do adolescente, de forma prioritária para a primeira infância.

Art. 3º O Comitê Intersetorial para o Desenvolvimento das Políticas Públicas para a Primeira Infância terá a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância, que deverá ser integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

§1º O Comitê deverá elaborar, no prazo de 12 meses, o Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI e apresentar sua versão preliminar às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§2º A apresentação do PEPI poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário e/ou Fóruns Temáticos.

§3º O PEPI deverá ser aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, na conformidade do disposto na legislação vigente.

Art. 4º Incumbe às Secretarias relacionadas no inciso I do §1º do art. 1º deste Decreto alocar, anualmente, recursos para a cobertura de despesas pertinentes à execução das ações previstas no PEPI.

Art. 5º O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça no prazo estabelecido por ato próprio.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado da Cidadania e Justiça baixar os atos subsequentes necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Governador do Estado, em exercício

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado da  
Cidadania e Justiça

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 6.191, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção e reconhecimento do nome social de pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneras - no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido às pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneras - o direito à expressão de sua identidade de gênero no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, por meio da utilização do nome social em quaisquer atos de registro, bem como nos atendimentos prestados pelos respectivos agentes públicos, aos quais é vedado o desrespeito à dignidade dessas pessoas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - nome social: designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida;

II - identidade de gênero: dimensão da identidade de uma pessoa, que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de gêneros e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa trans mediante seu requerimento, considerando o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas trans.

Art. 3º É assegurado o direito ao uso do nome social nas seguintes situações, dentre outras:

I - cadastro de dados e informações de uso social;

II - comunicações internas;

III - correspondência eletrônica;

IV - identificação funcional, crachás, lista de ramais do órgão e similares, em caso de pessoa trans que seja agente público;

V - dados de *login* em sistemas de informática.

§1º A vinculação do registro civil ao nome social deve limitar-se aos sistemas internos, de acesso restrito, de forma que prevaleça socialmente a denominação escolhida pela pessoa.

§2º Em caso de divergência entre o nome social e o nome constante do registro civil, o prenome escolhido deve ser utilizado para os atos que ensejam a emissão de documentos externos, e, mediante a necessidade de vinculação, pode ser acompanhado do prenome constante no registro civil, devendo haver a indicação "registro civil", para identificar a relação entre eles.

§3º O direito ao uso do nome social é extensivo aos estagiários, terceirizados e quaisquer prestadores de serviços de caráter contínuo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

§4º O requerimento para o uso do nome social será feito por escrito, a qualquer tempo, ao responsável pelo setor de recursos humanos da respectiva unidade de lotação, no caso do disposto no inciso IV do *caput* e do §3º deste artigo.

§5º Nos casos de menores de dezoito anos não emancipados, o requerimento da inclusão do nome social deverá ser acompanhado de declaração dos pais ou responsáveis legais.

Art. 4º O órgão ou a entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderá empregar o nome civil da pessoa trans sempre acompanhado do nome social, quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 5º Incumbe aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, responsáveis pelo registro do nome social e pela promoção da eficácia deste Decreto, adotar, no prazo de 180 dias, os procedimentos necessários à sua aplicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Governador do Estado, em exercício

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado da  
Cidadania e Justiça

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.130 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

## M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIELE FERREIRA SAMPAIO, matrícula 11217081-1, Assistente Administrativa;
2. AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 973686-2, Assistente Administrativo;
3. AGNO PAIXÃO SARAIVA, matrícula 961313-3, Auxiliar Administrativo;
4. ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 741430-1, Assistente Administrativa;
5. ALBA CRISTINA BULHER, matrícula 82469-1, Auxiliar Administrativa;
6. ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, matrícula 897052-1, Assistente Administrativa;
7. ALDENI BRITES DE SOUZA, matrícula 603652-3, Assistente Administrativa;
8. ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA, matrícula 1108425-2, Almoxarife;
9. ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA, matrícula 1292323-1, Psicóloga Organizacional;
10. ALICE PEREIRA DE FARIAS, matrícula 83279-3, Analista Técnico-Jurídica;
11. ALINE ALVES RIBEIRO, matrícula 1275070-1, Assistente Administrativa;
12. ALINE BOTELHO DA CRUZ, matrícula 1273213-1, Assistente Administrativa;
13. AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1, Analista em Turismo;
14. AMANDA DA SILVA ARRUDA, matrícula 1162780-2, Assistente Administrativa;
15. AMANDA LACERDA CIRQUEIRA, matrícula 11149132-2, Assistente Administrativa;
16. ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, matrícula 998865-3, Gestora Pública;
17. ANA ISABEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 853243-1, Assistente Administrativa;
18. ANA MARA CARNEIRO MOURÃO, matrícula 11217944-1, Assistente Administrativa;
19. ANA PAULA CASSIMIRO DA MATA ROSADO, matrícula 1281119-1, Assistente Administrativa;
20. ANACLÉA RODRIGUES SOARES, matrícula 1275585-1, Auxiliar Administrativa;
21. ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO, matrícula 1041592-1, Analista Técnico-Jurídica;
22. ANTÔNIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 352760-1, Assistente Administrativa;
23. ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 664112-1, Técnico em Agrimensura;
24. ANTÔNIO EDVAN DE SOUSA, matrícula 68114-3, Assistente Administrativo;
25. ARYANNE MORAES ROCHA, matrícula 1284746-1, Assistente Administrativa;
26. AUGUSTO MATEUS COSTANTIN, matrícula 1144812-5, Analista Técnico-Jurídico;
27. AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula 963449-1, Auxiliar Administrativa;
28. AURÉLIA SARZEDA PINTO, matrícula 11139170-1, Assistente Administrativa;
29. BÁRBARA DELLANE LOPES DA SILVA, matrícula 959999-2, Assistente Administrativa;
30. BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula 589333-2, Motorista;
31. CAIO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 11144157-1, Administrador;
32. CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA, matrícula 185787-2, Assistente Administrativo;
33. CARLÚCIO PEREIRA DE ARRUDA, matrícula 594559-1, Motorista;
34. CAROLINA ROVERONI, matrícula 1273272-1, Assistente Administrativa;
35. CELMA BARBOSA PEREIRA, matrícula 897866-2, Assistente Administrativa;
36. CHARLES BATISTA DOS SANTOS, matrícula 967753-1, Operador de Microcomputador;
37. CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 895470-2, Administrador;
38. CLÉRITON MARQUES BARBOSA, matrícula 942872-1, Motorista;
39. CLIFTON ALVES GOMES, matrícula 11159049-1, Assistente Administrativo;
40. CREBILON EUGÊNIO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, matrícula 963966-2, Motorista;
41. DANIELLA MORAES DE LIMA, matrícula 11139455-1, Assistente Administrativa;
42. DANILO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 11139544-1, Assistente Administrativo;
43. DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, Assistente Administrativa;
44. DARLLANNE CRISTINADOS SANTOS FERREIRA TACHO, matrícula 11142065-2, Estatística;
45. DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, matrícula 1056573-2, Analista Técnico-Jurídico;
46. DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1256629-4, Assistente Administrativa;
47. DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 743061-4, Assistente Administrativo;
48. DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 11582383-1, Agente de Execução Penal;
49. DORVELY SOBRINHO COSTA, matrícula 11155434-1, Engenheiro Civil;
50. EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA, matrícula 779535-4, Analista Técnico-Jurídica;
51. EDIMILSON COSME DOS SANTOS, matrícula 11221690-1, Assistente Administrativo;
52. EDMILSON MELO SANTOS, matrícula 871294-2, Motorista;
53. EDSON MENDES ALVES, matrícula 845921-1, Motorista;
54. EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA, matrícula 11149345-2, Engenheiro Civil;
55. EDWARD AFONSO KNEIPP, matrícula 481534-1, Engenheiro Eletricista;
56. ELEM KÁCIA TAVARES, matrícula 11222085-1, Assistente Administrativa;
57. ELIANNE BRITO DE FRANCA, matrícula 11149400-2, Inspectora de Serviços Fiscais;
58. ELISÂNGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA, matrícula 861422-1, Assistente Administrativa;
59. ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA, matrícula 975294-1, Assistente Administrativa;
60. ELISMÔNICA SOARES DA COSTA, matrícula 11193670-2, Pedagoga;
61. ELMA PEREIRA GOMES, matrícula 942987-1, Operadora de Microcomputador;
62. ÉRIKA FERNANDES FARIAS, matrícula 291216-2, Assistente Administrativa;
63. FÁBIO RODRIGUES PINTO, matrícula 11188880-1, Assistente Administrativo;
64. FÁBIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO, matrícula 732166-2, Operador de Microcomputador;
65. FERNANDO CESAR OLIVEIRA, matrícula 733602-1, Analista Técnico-Administrativo;
66. FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, matrícula 139443-1, Analista em Tecnologia da Informação;
67. GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA, matrícula 11558350-1, Fiscal das Relações de Consumo;
68. GABRIEL SILVA GUERREIRO, matrícula 11223898-1, Assistente Administrativo;
69. GABRIELLA COSTA DIAS, matrícula 1283553-1, Assistente Administrativa;
70. GENARA DE FREITAS LOPES, matrícula 11181206-1, Assistente Administrativa;
71. GUILHERME DE LIRA SOBRINHO, matrícula 11224541-1, Assistente Administrativo;
72. HEGEL DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula 719745-1, Assistente Administrativo;
73. HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, matrícula 580846-1, Geógrafa;
74. HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS, matrícula 1164546-4, Assistente Administrativo;
75. HERMES GOMES FERREIRA, matrícula 290674-1, Auxiliar Administrativo;
76. IGOR CAETANO MATUOCA, matrícula 11458089-1, Analista de Comunicação Social;
77. INEZ TEIXEIRA MATOS, matrícula 1117823-7, Analista Técnico-Administrativa;
78. IOLANDA ALVES CAMARA CASTRO, matrícula 621897-9, Técnica em Defesa do Consumidor;
79. IURI DIVINO PEDREIRA NEVES, matrícula 35080-3, Assistente Administrativo;
80. IVANA DE ABREU ARAÚJO FREITAS, matrícula 11181435-1, Auxiliar Administrativa;
81. IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1048228-1, Assistente Administrativa;
82. IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA, matrícula 136430-2, Analista Técnico-Jurídica;
83. IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, matrícula 964594-2, Assistente Administrativo;

84. JACSON CASTRO DE SOUZA, matrícula 11169168-1, Economista;  
85. JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 733249-2, Assistente Administrativa;  
86. JAQUELINE YAMANE, matrícula 11181494-1, Assistente Administrativa;  
87. JEFFERSON ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 1285718-1, Estatístico;  
88. JEOVÂNIA BRITO SILVA, matrícula 1270257-1, Assistente Administrativa;  
89. JOÃO CARLOS VILELA BATELLO, matrícula 11226579-1, Técnico em Informática;  
90. JOÃO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula 337460-2, Técnico em Informática;  
91. JONATHAN DA SILVA LOPES, matrícula 11198420-1, Assistente Administrativo;  
92. JORGE BORGES DE FIGUEIREDO, matrícula 839325-3, Analista em Tecnologia da Informação;  
93. JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO, matrícula 35170-1, Assistente Administrativo;  
94. JOSÉ RIBEIRO NETO, matrícula 189586-4, Analista Técnico-Administrativo;  
95. JUCENIRA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 632925-1, Assistente Administrativa;  
96. JULIANA ROSA BARCELOS COSTA, matrícula 1276301-1, Arquiteta;  
97. KADJA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula 11181818-1, Assistente Administrativa;  
98. KÊNIA BORGES SILVA ALMEIDA, matrícula 1000764-1, Assistente Administrativa;  
99. LEANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 111500-1, Assistente Administrativo;  
100. LEONARDO ANDRADE LEAL, matrícula 819181-2, Administrador;  
101. LETÍCIA DOS SANTOS BRITO, matrícula 11228849-1, Assistente Administrativa;  
102. LILY SANY SILVA LEITE, matrícula 978556-1, Assistente Administrativa;  
103. LÍVIA PÓVOA MENDES, matrícula 1002341-1, Assistente Administrativa;  
104. LIZIANE DE SOUZA AMARAL, matrícula 916678-10, Assistente Administrativa;  
105. LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS, matrícula 1015389-3, Conciliadora de Defesa do Consumidor;  
106. LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, matrícula 11229195-1, Assistente Administrativa;  
107. LUANNA GARCIA FERREIRA, matrícula 11155299-1, Técnica em Defesa do Consumidor;  
108. LUCIANA BARROS ACÁCIO NOLETO, matrícula 637662-2, Assistente Administrativa;  
109. LUCIANA ROCHA AIREZ DA SILVA, matrícula 669924-1, Assistente Administrativa;  
110. LUCIANO MOURA, matrícula 11229551-1, Engenheiro Civil;  
111. LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA, matrícula 11229632-1, Assistente Administrativa;  
112. LUIZ ORIONE COELHO NEVES, matrícula 540587-1, Técnico em Contabilidade;  
113. MAGDA LYSS ALVES SILVA FEITOSA, matrícula 1277901-1, Assistente Administrativa;  
114. MAICON DENER FERNANDES, matrícula 1060384-1, Operador de Microcomputador;  
115. MÁISA OTÍLIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1274961-1, Assistente Administrativa;  
116. MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, matrícula 1073699-1, Motorista;  
117. MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO, matrícula 11182091-1, Técnico Eletricista;  
118. MARA ROBERTA DE SOUZA MADEIROS, matrícula 194569-3, Jornalista;  
119. MARAÍNA MOREIRA DA COSTA, matrícula 1280058-1, Assistente Administrativa;  
120. MÁRCIA RODRIGUES EIRAS GONÇALVES, matrícula 1009354-1, Assistente Administrativa;  
121. MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA, matrícula 11230495-1, Assistente Administrativo;  
122. MARIA APARECIDA LOPES SANTOS, matrícula 803318-2, Assistente Administrativa;  
123. MARIADAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO, matrícula 973388-1, Economista;  
124. MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI, matrícula 11544201-1, Administradora;  
125. MARIANA MARINHO MONTELO BRITO, matrícula 1270699-1, Assistente Administrativa;  
126. MARIANA VALENTE RIBEIRO, matrícula 11125748-1, Assistente Administrativa;  
127. MARISTELA ALVES REZENDE, matrícula 153695-2, Gestora Pública;  
128. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa;  
129. MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES, matrícula 578311-3, Assistente Administrativa;  
130. MAX SHELTON MELO, matrícula 847243-1, Assistente Administrativo;  
131. MAYANNA DIAS TERRA E BRITO, matrícula 11160489-1, Assistente Administrativa;  
132. MICHELE DE SOUZA COSTA, matrícula 1291238-1, Analista Técnico-Jurídica;  
133. MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1286226-1, Motorista;  
134. MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula 797380-1, Analista em Desenvolvimento Social;  
135. NILDA MARIA RIBEIRO SILVA, matrícula 883028-1, Assistente Administrativa;  
136. ODERVAL RODRIGUES NETO, matrícula 1275453-1, Motorista;  
137. ORCEAN OLIVEIRA COSTA E SILVA, matrícula 1032097-1, Motorista;  
138. PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1018752-1, Assistente Administrativa;  
139. PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1273639-1, Assistente Administrativa;  
140. PATRÍCIA RESENDE BITTENCOURT, matrícula 11169281-1, Assistente Administrativa;  
141. PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula 415549-1, Assistente Administrativo;  
142. RAFAEL VARGAS DO PRADO, matrícula 11233419-1, Assistente Administrativo;  
143. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula 686430-1, Assistente Administrativa;  
144. RHAYANE LEITE GOMES, matrícula 1272527-1, Almoxarife;  
145. RICHARD CAPITANIO, matrícula 332176-1, Analista em Tecnologia da Informação;  
146. RITA DI CÁSSIA BELLA BARTOK MARQUES ARANTES, matrícula 1281372-1, Pedagoga;  
147. RODRIGO ALMEIDA MORAIS, matrícula 1273728-1, Analista Técnico-Jurídico;  
148. ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula 666571-3, Auxiliar Administrativa;  
149. ROSINALVA DA SILVA REIS, matrícula 1289926-1, Assistente Administrativa;  
150. SARA SOUSA DA SILVA, matrícula 574585-1, Assistente Administrativa;  
151. SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 986929-1, Técnica em Contabilidade;  
152. SENY ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 506518-1, Assistente Administrativa;  
153. SÉRGIO DE SOUSA LOPES, matrícula 11165359-1, Auxiliar Administrativo;  
154. SHEILAKELLY RODRIGUES OLIVEIRA LOPES, matrícula 724595-3, Assistente Administrativa;  
155. SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, matrícula 659839-1, Assistente Administrativa;  
156. SUÉLEN CHRISTIANE MILHOMEM DA SILVA BORGES, matrícula 1095064-3, Pedagoga;  
157. SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, matrícula 11150734-2, Analista Técnico-Jurídica;  
158. TATYANA KELLY FOGGIA, matrícula 889389-1, Assistente Administrativa;  
159. TULIO VIANNA NASCIMENTO, matrícula 90521-2, Assistente Administrativo;  
160. VALMIR MARTINS SOARES, matrícula 702496-1, Motorista;  
161. VANESSA DA SILVA MIRANDA, matrícula 11169338-1, Assistente Administrativa;  
162. VÂNIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 634820-2, Contadora;  
163. VERA LÚCIA PONTES, matrícula 11160462-1, Analista Técnico-Jurídica;  
164. VINÍCIUS MARTINS JAIME, matrícula 1288822-1, Assistente Administrativo;  
165. WANDERSSON AMORIM NOBRE, matrícula 1121073-2, Assistente Administrativo;  
166. WANDIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 591868-3, Assistente Administrativa;  
167. WESLEY CANTUÁRIA TEIXEIRA, matrícula 11237961-2, Agente de Execução Penal;  
168. WESLEY DE LIMA BENICCHIO, matrícula 867126-1, Analista Técnico-Administrativo;  
169. YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, Assistente Administrativa;  
170. ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES, matrícula 823317-1, Assistente Administrativa;  
171. ZERUYA MAGALHÃES SILVA NOLETO, matrícula 11144793-1, Analista Técnico-Jurídica;  
172. ZORAIDA MACEDO ANDRADE, matrícula 620443-2, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.131 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**MANTER**

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

1. ALEXANDRE SILVA GALVÃO, matrícula 582375-2, Operador de Microcomputador;
2. GERVANDO MARTINS TIMBÓ, matrícula 246119-4, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.132 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 14, de 12 de abril de 2018, resolve

**MANTER**

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Araguaína, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

1. AURÉLIA MATOS BRITO, matrícula 1169300-3, Assistente Administrativa;
2. CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula 11161051-1, Fiscal das Relações de Consumo;
3. HELOÍSA NEGRI SANCHES, matrícula 810633-2, Assistente Administrativa;
4. RAFAEL CORTÊS DE SOUSA, matrícula 1271598-1, Assistente Administrativo;
5. RÔMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 934462-1, Contador.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.133 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**MANTER**

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 810135, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.135 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**MANTER**

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AMANDA EMILENE ARRUDA AZEVEDO, matrícula 1214152-1;
2. ANA LÚCIA MOURA DA COSTA BITTENCORT, matrícula 205373-2;
3. ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula 934577-2;
4. CLÁUDIA COELHO DA COSTA FARIAS, matrícula 529336-1;
5. EMITÉRIO MARCELINO MENDES FILHO, matrícula 841538-1;
6. ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1028324-5;
7. JANETE PESSOA DA SILVA, matrícula 720681-3;
8. JAQUEANE MARIA DIOGENES DE FRANÇA, matrícula 740539-3;
9. ROSINETE RODRIGUES CASTRO, matrícula 405659-3;
10. SILVIA MARIA SANTOS RIBEIRO SOUZA, matrícula 619805-3;
11. ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula 458860-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.136 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**MANTER**

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, matrícula 1165291-1, Assistente de Serviços de Saúde;
2. HAJUSSA FERNANDES GARCIA, matrícula 1113054-1, Fisioterapeuta;
3. JANAÍNA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 130506-1, Psicóloga;
4. JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula 250494-3, Assistente de Serviços de Saúde;
5. KÁTIA MENEZES E SILVA, matrícula 746281-3, Assistente Social;
6. LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 11153873-1, Fisioterapeuta;
7. MARIA MARGARETE MARQUES BEBER, matrícula 1179594-1, Assistente Social;
8. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, matrícula 232121-1, Técnica em Laboratório;
9. RAQUEL DE MORAES SAMPAIO, matrícula 842520-2, Psicóloga;
10. REJANE MARTINS PEDROSA PINTO, matrícula 1190890-2, Assistente Social;
11. SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 928528-1, Auxiliar de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.137 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 12, de 12 de abril de 2018, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

1. BETANIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 11169052-1, Assistente Administrativa;
2. MARIADAGLÓRIALELISRODRIGUESAGUIAR, matrícula 1025830-1, Motorista;
3. ROBERVAL ANTONIO DE MORAES, matrícula 318982-1, Motorista;
4. RODRIGO SOUSA BARROS, matrícula 974927-1, Auxiliar de Serviços Gerais;
5. YEDDO TELES, matrícula 819255-2, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.138 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**M A N T E R**

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, Extensionistas Rurais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CÁSSIA MEDRADO ARAÚJO BORGES, matrícula 825041-5;
2. GERMANA ALMEIDA CASAS MOURÃO, matrícula 11463821-1;
3. JOSIANE MASCARENHAS BENÍCIO DE MENDONÇA, matrícula 11153210-1;
4. LEIDA MARIA DA SILVA THOMÉ, matrícula 1196910-4;
5. LOURENA ALINE DA CONCEIÇÃO BORGES, matrícula 11456604-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.139 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CÉSAR NOBRE DA SILVA, matrícula 1117050-1, Agente de Polícia;
2. ÉRICKA PATRÍCIA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 1144235-1, Analista Técnico-Jurídica;
3. GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 719990-1, Escrivã de Polícia;
4. JOSÉ ANTÔNIO LOPES FARINHA, matrícula 911218-1, Escrivão de Polícia;
5. LARISSA MASCARENHAS SALES, matrícula 11228369-1, Escrivã de Polícia;
6. MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO, matrícula 573398-3, Escrivã de Polícia;
7. MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA, matrícula 11589361-1, Delegada de Polícia Civil;

8. NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 77474-1, Agente de Polícia;
9. ODELINO OLIVEIRA FONSECA, matrícula 858463-2, Agente de Polícia;
10. PAULO COSTA GOMES, matrícula 945873-1, Escrivão de Polícia;
11. RÓGER FREITAS NASCIMENTO, matrícula 11596651-1, Escrivão de Polícia;
12. RÚLLIO TEIXEIRA DEUSDARÁ, matrícula 11144297-1, Escrivão de Polícia;
13. THAYNARA MOURA MONTEIRO, matrícula 11653140-1, Escrivã de Polícia;
14. WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, Agente de Polícia.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.140 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Militar CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 791675-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.141 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro , e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Militar MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ, matrícula 60449-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.142 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Fiscais de Defesa Agropecuária, integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EMANUEL GALVÃO VELOSO, matrícula 806605-1;
2. SANDRO MASCARENHAS NEVES, matrícula 699527-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.144 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 15, de 12 de abril de 2018, resolve

**MANTER**

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para prestar apoio técnico-administrativo à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Gurupi, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

1. HELIANE LOPES GOMES, matrícula 888970-1;
2. MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA, matrícula 416049-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.145 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**MANTER**

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ESYL DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula 969944-3, Fiscal Ambiental;
2. KLENHA MARA BARROS CÂMARA, matrícula 1217798-2, Inspetora de Recursos Naturais;
3. ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1030485-3, Fiscal Ambiental.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.188 - CSS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

até 31 de dezembro de 2021, a cessão dos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta do Executivo Estadual que tenha como cessionário qualquer um dos órgãos ou entidades do próprio Poder.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.214 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**MANTER**

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Agente de Execução Penal PABLO ALVES DA SILVA, matrícula 11139803-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.235 - DSG, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 4º da Lei 2.213, de 11 de novembro de 2009, resolve

**DESIGNAR**

DISNÉADIAS SERAFIM, matrícula 1080058-2 e LEONARDO ESPÍNDOLA DE ABREU, matrícula 1222937-1, para realizarem a certificação eletrônica das edições do Diário Oficial do Estado, Pessoa Jurídica A3, bem como para operacionalizar quaisquer ações afetas à área.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 002/2020/FISCAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, a partir de 25 de novembro de 2020, a PORTARIA Nº 001/2020/FISCAL, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020.

**Onde se lê:**

MAJ QOBME DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA	1069306/1	SUBSTITUTO
---	-----------	------------

**Leia-se:**

3º SGT QPBM RG 00.438-09 KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO	87273/1	SUBSTITUTO
--	---------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 029/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispensa licitação para aquisição de materiais de APH.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando o Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, assim declarado no Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, assim reconhecido pela Portaria nº 1.073, de 13 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em razão da pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2, declarada pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade da aquisição de material de atendimento pré-hospitalar;

Considerando que a Lei nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento à pandemia, em seu art. 4º autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para aquisição de material de APH, com a contratação direta com as empresas Papel Comércio Atacadista LTDA (CNPJ: 10.460.274/0001-17), no valor de R\$ 82.905,20 (oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte centavos) e Resgatécnic Equipamentos de Salvamento (CNPJ: 15.453.449/0001-82) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 2020 09090 000099.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO Nº: 2016 09090 00029

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: OI/SA

OBJETO: Prestação do serviço de telefonia fixa

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 139.788,07 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1119.2191.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 32

FONTE DE RECURSO: 0100666666

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VIGÊNCIA: De 27/10/2020 a 27/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Leandro Marques da Silva e Tiago Troncoso Costa Chaves (pela empresa OI/SA)

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA CGE Nº 137/2020/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual,

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias.

Art. 2º São designados os servidores, Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, número funcional 859350-3, Gustavo Barros Brito Caetano, número funcional 1271105-1, Vânia Kátia Leobas de Sousa Maracaípe, número funcional 547995-3 e Paulo Roberto Rodrigues, número funcional 156143-8, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Secretária-Chefe  
Respondendo Interinamente

#### PORTARIA Nº 173/2020/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nº 65/2020/COGE, de 10 de julho de 2020 e 223/2020/GABSEC, de 16 de julho de 2020, resolve:

DEMITIR, WALDSON MOREIRA JUNIOR, número funcional 928930/2, CPF nº XXX.XXX.X11-91, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Administração - Palmas/TO, a partir de 02 de março de 2018, tendo em vista a prática das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 157, inciso II e artigo 162, ambos da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA Nº 174/2020/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 122/2020/COGE, de 27 de novembro de 2020 e 363/2020/GABSEC, de 29 de novembro de 2020, resolve:

EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000144, que tem como parte o servidor BRUNO CESAR RANGEL, número funcional 44936-1, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, com lotação na Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação - Palmas/TO, aplicando-se analogicamente o artigo 158, §7º, da Lei nº 1.818/2007, e conseqüentemente seu ARQUIVAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 175/2020/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs: 123/2020/COGE, de 27 de novembro de 2020 e 362/2020/GABSEC, de 29 de novembro de 2020, resolve:

EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000098, que tem como parte a servidora JOSELITA DA ASSUNÇÃO SILVA, número funcional 830851-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, aplicando-se analogicamente o artigo 158, §7º, da Lei nº 1.818/2007, e consequente o ARQUIVAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1136/2020/GASEC.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, conforme abaixo.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X98-68	1002791-3	Lucio Mascarenhas Martins	98,80	2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 dias do mês de novembro 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1139/2020/GASEC.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, conforme abaixo.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X01-78	822611-5	Daianne Fernandes Silva	100,00	2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 dias do mês de novembro 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1146/2020/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0041289-80.2019.8.27.2729, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão/referência "IX-L", constante na Tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público VITORIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, Número Funcional 828108/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X46-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 23/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1147/2020/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0024355-23.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão/referência XI-G, constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir de 01/03/2016, ao servidor público MARNE NOLETO SALES, Número Funcional 881147/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (24/10/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5267/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003272  
INTERESSADO(A): JOANA D'ARC BRAGA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 668890/1  
CPF: XXX.XXX.551-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5268/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003155  
INTERESSADO(A): DALVA MARIA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1055160/1  
CPF: XXX.XXX.881-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5269/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003125  
INTERESSADO(A): LUZIRENE NERES BARBOSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 667988/2  
CPF: XXX.XXX.181-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5270/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003141  
INTERESSADO(A): LÚCIA ALVES FREITAS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 226546/2  
CPF: XXX.XXX.291-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5271/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003182  
INTERESSADO(A): OSVALDO OLIVEIRA DE MORAES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 268050/2  
CPF: XXX.XXX.792-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5272/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002880  
INTERESSADO(A): SUELY MARIA TEIXEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 908293/4  
CPF: XXX.XXX.381-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5273/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003295  
INTERESSADO(A): MARISA PATAN SOMMER  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 449195/3  
CPF: XXX.XXX.600-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de fevereiro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5299/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002850  
INTERESSADO(A): MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 491000/1  
CPF: XXX.XXX.881-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5300/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003365  
INTERESSADO(A): JANDIÁRIA DA SILVA RIOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 290194/3  
CPF: XXX.XXX.072-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5301/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003186  
INTERESSADO(A): JANE DA COSTA CANTUÁRIA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 304648/2  
CPF: XXX.XXX.941-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5302/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003367  
INTERESSADO(A): MARIVANE BENTO DA NÓBREGA RODRIGUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 422074/2  
CPF: XXX.XXX.353-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5303/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003220  
INTERESSADO(A): DOMINGOS ELOI DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 413462/1  
CPF: XXX.XXX.301-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5305/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003274  
INTERESSADO(A): LUCIANA OLIMPIO DA LUZ MOREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 598139/2  
CPF: XXX.XXX.701-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5306/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002832  
INTERESSADO(A): EUGÊNIO PACELLES MATOS SANTANA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial - Área 15  
NÚMERO FUNCIONAL: 223405/5  
CPF: XXX.XXX.783-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5307/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003188  
INTERESSADO(A): IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 581530/1  
CPF: XXX.XXX.931-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5308/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003079  
INTERESSADO(A): ODILO MEIRELLES DA COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 110325/3  
CPF: XXX.XXX.028-89  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5309/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003397  
INTERESSADO(A): IZABEL LIMA TEIXEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 309178/2  
CPF: XXX.XXX.583-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5317/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/40310/000281  
INTERESSADO(A): HELLEN FLÁVIA TEIXEIRA CUNHA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
NÚMERO FUNCIONAL: 1281526-1  
CPF: XXX.XXX.211-26  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência do Parque Estadual do Jalapão  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hellen Flávia Teixeira Cunha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.11.2020 a 22.11.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5318/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011164  
INTERESSADO(A): STELA DE SOUSA BATISTA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 509398/1  
CPF: XXX.XXX.873-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Diretoria de Planejamento e Orçamento  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Stela de Sousa Batista, por meio do Despacho nº 6.121, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.995, de 22 de novembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.12.2020 a 03.12.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5319/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001981  
INTERESSADO(A): VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Microcomputador  
NÚMERO FUNCIONAL: 648003/2  
CPF: XXX.XXX.241-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vanessa Guedes Barreto de Lima Paniago, por meio do Despacho nº 6.354, de 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 23.11.2020 a 22.11.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5321/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002605  
INTERESSADO(A): IONES SOARES DE ALMEIDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 658021/1  
CPF: XXX.XXX.821-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5322/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001277  
INTERESSADO(A): MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Analista em Desenvolvimento social  
NÚMERO FUNCIONAL: 774483/4  
CPF: XXX.XXX.541-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5323/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003347  
INTERESSADO(A): CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão da Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 399520/1  
CPF: XXX.XXX.741-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5324/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003003  
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ARAUJO DE BRITO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 205907/2  
CPF: XXX.XXX.891-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5325/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003679  
INTERESSADO(A): VANUSA MOREIRA LEITE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 478810/1  
CPF: XXX.XXX.082-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5326/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003183  
INTERESSADO(A): ROSANGELA DE ASSIZ SILVA ARAUJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 214623/1  
CPF: XXX.XXX.138-12  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5327/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/000316  
INTERESSADO(A): RITA ALVES CANUTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 594651/3  
CPF: XXX.XXX.261-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.02.2016 a 02.05.2017, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5404/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/25000/000566  
INTERESSADO(A): TALITHA CAVALCANTE DIAS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1081306/1  
CPF: XXX.XXX.821-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Talitha Cavalcante Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.06.2020 a 21.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5405/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010923  
INTERESSADO(A): CARLA DHYOVANA BIGLER-NOGUEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1038044/11  
CPF: XXX.XXX.921-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carla Dhyovana Bigler-Nogueira, por meio do Despacho nº 3.823, de 08 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.09.2020 a 31.08.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5406/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011109  
INTERESSADO(A): VIVIANE ANDRADE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1115154/1  
CPF: XXX.XXX.991-30  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Viviane Andrade Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 03.11.2020 a 02.11.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5407/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011083  
INTERESSADO(A): GEOVANIA MENDES DE CASTRO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 861501/1  
CPF: XXX.XXX.421-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Geovania Mendes de Castro, por meio do Despacho nº 6.216, 23 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.998, de 27 de novembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.11.2020 a 14.11.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

### PORTARIA/SEAGRO Nº 98/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 24/2020, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Fernando Dorta Mendes de Souza Matrícula nº 1000691-2 CPF: XXX.XXX.X91-04	Arlete Leite Lima Matrícula nº 1271334-1 CPF: XXX.XXX.X73-98	Termo de Contrato nº 24/2020	2019.3300.00465	Aquisição de mudas de espécies arbóreas

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Agroenergia e Floresta;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Agroenergia e Floresta para;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Agroenergia e Floresta para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao Chefe da Gerência de Agroenergia e Floresta como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
Secretário de Estado

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019.  
 PROCESSO: 2019.3300.000419  
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.  
 CNPJ: 25.086.034/0001-71  
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 28 de novembro de 2020, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.  
 DO VALOR: Permanecendo o mesmo valor contratual, tendo em vista que este valor não sofrerá reajustes.  
 VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 29 de novembro de 2020.  
 ASSINATURA DO ADITAMENTO: 26 de novembro de 2020.  
 SIGNATÁRIO: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário de Estado - pela Contratante; ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA e ALESSANDRO BRUM - pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019.3300.00465  
 Contrato nº 024/2020  
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Contratada: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME  
 CNPJ: 23.883.852/0001-70  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de espécies arbóreas, conforme especificações do objeto que seguem:

EMPRESA: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME CNPJ: 23.883.852/0001-70 - FONE: (63) 3217-7012					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor/unit	Valortotal
1	Muda de Baru ( <i>Dipteryx alata</i> ) apta para produção. As mudas devem estar isentas de pragas e doenças, sem sintomas de deficiência nutricional, acondicionadas em recipiente sacolas de 1 litro com substrato a base de fibra de coco, palha de arroz carbonizada e vermiculita. A planta deve conter no mínimo uma folha definitiva aberta com altura mínima de 20 cm.	Unid	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
2	Muda de Eucalipto VM 01 apta para produção. As mudas devem estar isentas de pragas e doenças, sem sintomas de deficiência nutricional, acondicionadas em recipiente tipo tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, 120mm de comprimento e 30mm de diâmetro com capacidade de 50cm <sup>3</sup> , com substrato a base de fibra de coco, palha de arroz carbonizada e vermiculita. A planta deve conter no mínimo uma folha definitiva aberta com altura mínima de 20 cm.	Unid	1.700	R\$ 1,15	R\$ 1.955,00
3	Muda de Paricá ( <i>Schizolobium amazonicum</i> ) apta para produção. As mudas devem estar isentas de pragas e doenças, sem sintomas de deficiência nutricional, acondicionadas em recipiente sacolas de 1 litro com substrato a base de fibra de coco, palha de arroz carbonizada e vermiculita. A planta deve conter no mínimo uma folha definitiva aberta com altura mínima de 35 cm.	Unid	500	R\$ 12,95	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 12.210,00

Valor total: R\$ 12.210,00 (Doze mil, duzentos e dez reais).  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 33010.20.573.1148.1062; Fonte 0225190003, Natureza de Despesa 33.90.30.  
 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização de todo o quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020.  
 Signatários: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário de Estado e FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Representante Legal da contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 890, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria presente no SGD: 2020/17019/029549, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores

I - GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11656646-1, da Unidade Penal de Gurupi para a Unidade Penal de Formoso do Araguaia, e;

II - THIAGO RIBEIRO COELHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580801-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade Penal de Gurupi, a partir de 19/11/2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 891, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 598/2020, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 542/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578246-1, prevista para o período de 26/10/2020 a 24/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 892, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 573/2020, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 543/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WESLANE DE OLIVEIRA CHAVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578017-1, prevista para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la entre o período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 893, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 601/2020, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 544/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora RENATA KELI MARINHO DUARTE, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11651857-1, prevista para o período de 14/11/2020 a 28/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la entre o período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 894, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 02/2020, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria Nº 539/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, a servidora SARAH LIMA CAMPOS, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11143100-6, no Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 06/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 895, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 587/2020, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 541/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor KLEBER PINHEIRO JUSTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654309-1, prevista para o período de 02/12/2020 a 31/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 896, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 198/2020, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - SPDC, e a Proposta de Portaria Nº 540/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR, Chefe de Núcleo, nº Funcional 11679581-1, prevista para o período de 27/07/2020 a 25/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 897, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 115/2020, oriundo da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - GMEP, e a Proposta de Portaria Nº 538/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 935958-4, prevista para o período de 02/11/2020 à 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 898, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 589/2020, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 537/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1168215-2, previstas para o período de 02/11/2020 à 16/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 899, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 570/2020, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 536/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora DANUZA RODRIGUES DA CUNHA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11203544-4, prevista para o período de 02/11/2020 à 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 900, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 171/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e Nº 535/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor KLEBER PINHEIRO JUSTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654309-1, da Unidade Penal de Palmas para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 10/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 903, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 783/2020/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 99/2020 inserido no Processo Nº 2020/17010/00883, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente de Contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
99/2020	2020/17010/00883	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postais e telegrafo para atender as necessidades desta secretaria de Cidadania e Justiça.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matricula: 836713-6	Filipe Rodrigues Sardinha Matricula: 11614790-2 Sandra Costa da Silva Matricula: 83145-4	Silvia Pereira Carlos Matricula 11202092-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 26 dia do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 904, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 173/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e Nº 527/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1024949-4, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 14/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 905, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que removeu servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 575/2020, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 526/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.711, de 23 de OUTUBRO de 2020, que removeu servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.711, de 23 de outubro de 2020, que removeu o servidor ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES, para:

I - TORNAR SEM EFEITO A REMOÇÃO: "...ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES, matrícula 11640006-2, Auxiliar II, ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 906, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 844, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, que retificou a Portaria SECIJU/TO Nº 269.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 594/2020, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 844, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que retificou a PORTARIA SECIJU/TO Nº 269;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 844, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que retificou a PORTARIA SECIJU/TO N. 269, DE 31 DE MARÇO DE 2020, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... que removeu a servidora GLEYSI DUARTE CARDOSO MULLER,..."

II - LEIA-SE: [...] "... que removeu a servidora GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 907, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 528/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA, Agente de Segurança Socioeducativo, com matrícula sob nº 11602481-1, a partir do dia 15/11/2020 à 14/12/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 294, DE 15 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.585, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 908, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 529/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLODES SANTOS NETO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 82470-4, a partir do dia 14/01/2021 à 12/02/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 515, DE 21 DE JULHO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.655, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 909, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 530/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11654082-1, a partir do dia 21/12/2020 à 04/01/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 325, DE 11 DE MAIO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.598, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 910, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 25/2020, oriundo do Setor de Patrimônio, e a Proposta de Portaria Nº 531/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EMERSON DE OLIVEIRA LIRA, Assessor Comissionado IV, com matrícula sob nº 11653639-1, a partir do dia 16/11/2020 à 30/11/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 292, DE 15 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.585, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 911, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 532/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1286846-3, a partir do dia 15/12/2020 à 13/01/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 390, DE 16 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.400, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 912, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, que suspendeu as férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 533/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que suspendeu as férias do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que suspendeu as férias do servidor RONNE CLEITO MAGALHÃES DE SOUSA, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... previstas para o período de 03/05/2020 à 02/05/2020,..."

II - LEIA-SE: [...] "... previstas para o período de 07/09/2020 à 06/10/2020,..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 913, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 913, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.X31-68	11242906-3	Ainoa Moreira Lima	137
2	XXX.XXX.X01-65	1259040-4	Airlander Bruno Silva Barros	149
3	XXX.XXX.X63-49	11604018-1	Aldeir Pereira Lima	149
4	XXX.XXX.X92-34	11601400-1	Alex Fernando Costa Gomes	147
5	XXX.XXX.X11-73	11601124-1	Alexson Barreira Da Luz	149
6	XXX.XXX.X71-69	11605200-1	Ana Carolina De Almeida Wershing	143
7	XXX.XXX.X28-97	11603143-1	Ana Flavia Campeiz	150
8	XXX.XXX.X71-34	11606932-1	Ana Flavia Da Silva Lobo	146
9	XXX.XXX.X01-78	11601086-1	Anderson Cabral Noleto	148
10	XXX.XXX.X38-40	11602511-1	Antonio Braz Ribeiro Neto	150
11	XXX.XXX.X91-15	11603992-1	Avandemar Mota Sousa	148
12	XXX.XXX.X21-29	11604280-1	Basilio Moraes Da Costa	146
13	XXX.XXX.X51-50	11601663-1	Brunna Ribeiro Diogo	148
14	XXX.XXX.X81-02	11602325-1	Bruno Lopes De Sena	148
15	XXX.XXX.X83-11	11603690-1	Caio Pereira Vaz	149
16	XXX.XXX.X11-74	1262920-4	Camila Figueira Da Silva	150
17	XXX.XXX.X53-15	11603747-1	Carlos Cesar Chagas	145
18	XXX.XXX.X51-91	11601213-1	Carlos Eduardo Aredes Soares	135
19	XXX.XXX.X25-91	1097261-5	Carlos Henrique Ribeiro De Jesus	145
20	XXX.XXX.X91-40	11603003-1	Cesar Augusto Durans Filho	148
21	XXX.XXX.X93-30	11601000-1	Cezar Barros Teixeira Filho	150
22	XXX.XXX.X91-75	11601906-1	Claudemes Miranda Costa	141
23	XXX.XXX.X51-82	11602058-1	Claudeni Batista Novais	143
24	XXX.XXX.X01-44	1244922-4	Clayton Limeira Da Silva	146
25	XXX.XXX.X41-12	1278452-2	Cleison Barreto Brito	138
26	XXX.XXX.X31-04	828248-3	Cleuson Batista Gomes	143
27	XXX.XXX.X14-26	11600888-1	Coxitz Pessoa Costa Rodrigues	146
28	XXX.XXX.X01-08	11603763-1	Cristiane Ribeiro Netto	137
29	XXX.XXX.X16-70	11605308-1	Cristiano Aparecido Dos Santos Sousa	146
30	XXX.XXX.X71-04	11602112-1	Daniel De Almeida Souza	148
31	XXX.XXX.X61-20	11614587-1	Davi Almeida Borba	148
32	XXX.XXX.X71-66	11601884-1	Davi Ferreira Nunes	145
33	XXX.XXX.X12-91	11603500-1	Delacir Bezerra	146
34	XXX.XXX.X62-53	11601876-1	Deyse Elenize Da Silva	145
35	XXX.XXX.X81-67	11603305-1	Dione Ferreira Da Costa	146
36	XXX.XXX.X31-20	1220926-3	Divino Ferreira Dos Santos	147
37	XXX.XXX.X81-28	1257145-5	D Oris Ferreira De Lima	141
38	XXX.XXX.X01-30	11601868-1	Dourivan Rodrigues Neres	144
39	XXX.XXX.X41-20	902280-4	Edgar Macena Soares	149
40	XXX.XXX.X81-04	695741-10	Ediclea Lopes Araujo	150
41	XXX.XXX.X01-00	11603470-1	Edivane De Souza Rabelo Rangel	148
42	XXX.XXX.X71-69	11603976-1	Edna Oliveira De Sousa	148
43	XXX.XXX.X41-42	11610964-1	Edna Santos Castro	138
44	XXX.XXX.X21-49	1235389-8	Eldine Costa Conceicao	144
45	XXX.XXX.X81-16	11607432-1	Elielson Goncalves Da Conceicao	144
46	XXX.XXX.X31-04	829605-4	Eluilane Aires Lira	147
47	XXX.XXX.X01-20	11606649-1	Elvis Da Silva Furtado	149
48	XXX.XXX.X71-16	11607181-1	Erlancio Tavares De Sousa	145
49	XXX.XXX.X81-04	1139576-5	Erlanson Ribeiro Sousa	147
50	XXX.XXX.X51-35	11599472-1	Eurione Moreira Da Silva	145
51	XXX.XXX.X11-42	45310-2	Evanilde Goncalves Pereira	150
52	XXX.XXX.X61-54	11601302-1	Fabio Dos Santos Barros	142

53	XXX.XXX.X01-35	11605685-1	Fabio Jose Da Silva Araujo	146
54	XXX.XXX.X41-91	11604433-1	Felica Ribeiro Maciel	147
55	XXX.XXX.X01-90	11147148-4	Felipe Vinicius Ribeiro De Brito	138
56	XXX.XXX.X41-43	11606886-1	Fernando Gabriel Goncalves	141
57	XXX.XXX.X81-15	11599952-1	Francisco Batista De Melo	148
58	XXX.XXX.X33-10	11602732-1	Francisco Da Paixao Lobo Dos Santos	148
59	XXX.XXX.X14-87	503281-3	Francisco De Assis Lopes	132
60	XXX.XXX.X36-11	11127481-3	Francis Eduardo Cardoso	149
61	XXX.XXX.X41-18	11603810-1	Geovani Pereira Rocha	140
62	XXX.XXX.X41-04	932787-4	Gilvan Ferreira Dos Santos	148
63	XXX.XXX.X86-15	11602589-1	Giovani Jonas De Brito	149
64	XXX.XXX.X31-72	11602406-1	Goiaci Da Silva Cunha	147
65	XXX.XXX.X31-44	11602597-1	Guilherme Carvalho Santos	149
66	XXX.XXX.X42-58	11602988-1	Gustavo Carvalho Viveiros	139
67	XXX.XXX.X51-84	11604026-1	Gustavo De Oliveira Almeida	147
68	XXX.XXX.X92-44	11602333-1	Gustavo Gomes Ferreira	148
69	XXX.XXX.X01-59	11601116-1	Helio Alves Dos Santos	149
70	XXX.XXX.X11-75	11603917-1	Hugo Jose Pereira De Araujo	147
71	XXX.XXX.X31-50	11602376-1	Ildelio Dos Santos Soares	149
72	XXX.XXX.X11-02	11603712-1	Israel Araujo Dias	145
73	XXX.XXX.X51-00	11604344-1	Itocantins Barbosa De Sousa	150
74	XXX.XXX.X11-04	11504374-2	Jokarle Martins Araujo	142
75	XXX.XXX.X91-65	1158180-2	Josemy Alves Coelho	147
76	XXX.XXX.X51-72	882840-3	Jose Ribamar Brasil Nogueira	149
77	XXX.XXX.X61-80	1123165-2	Juliana Da Silva Maranhao	147
78	XXX.XXX.X51-10	1168010-5	Julio Cesar Guedes Alves De Oliveira	148
79	XXX.XXX.X06-20	1027662-4	Junio Cesar Souza Vieira	149
80	XXX.XXX.X41-08	11601892-1	Jussiel Costa Silva	149
81	XXX.XXX.X31-91	1264451-3	Kallynka De Souza Nazareno	147
82	XXX.XXX.X91-80	1135090-3	Karla Oliveira E Silva	145
83	XXX.XXX.X41-47	1281062-2	Kassia Da Silva Cerqueira	148
84	XXX.XXX.X01-45	11600900-1	Kauan Louuran Almeida Luz	147
85	XXX.XXX.X01-70	11601574-1	Lailson Da Conceicao Vieira	148
86	XXX.XXX.X00-10	1234498-2	Leandro Cabreira Da Cruz	146
87	XXX.XXX.X41-68	11602953-1	Leidiane De Paula Silveira	145
88	XXX.XXX.X81-61	11602651-1	Leidiane Oliveira Costa	143
89	XXX.XXX.X11-42	11603909-1	Leonardo Ruffo Aires De Sena	148
90	XXX.XXX.X83-67	11152630-2	Lidia Coelho De Souza	146
91	XXX.XXX.X33-72	11603186-1	Lilia Aguiar Negreiros Arrais	149
92	XXX.XXX.X71-83	11600985-1	Lohana Pereira De Aquino	148
93	XXX.XXX.X01-40	1117564-6	Luciano De Sousa Silva	150
94	XXX.XXX.X51-72	11602600-1	Luciene Pereira Dos Santos	148
95	XXX.XXX.X01-87	1274694-2	Luzimar Da Silva Alves	149
96	XXX.XXX.X21-58	11602236-1	Marcelo De Sales Dias	149
97	XXX.XXX.X51-91	11601205-1	Marcelo Gomes Viana	147
98	XXX.XXX.X01-34	11602317-1	Marcelo Rodrigues De Almeida	148
99	XXX.XXX.X41-00	11610654-1	Marcia Rosa Da Silva	148
100	XXX.XXX.X91-40	11608730-1	Marcio Henrique Faustino Gloria	141
101	XXX.XXX.X71-61	11230320-1	Marcio Nogueira Mota	147
102	XXX.XXX.X91-00	935673-2	Marcos Andrey Rodrigues Martins	135
103	XXX.XXX.X91-04	11603372-1	Marcos Ferreira Da Silva	144
104	XXX.XXX.X31-16	1268147-2	Marcos Vinicius Da Silva Miranda	140
105	XXX.XXX.X04-59	11584076-1	Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz	149
106	XXX.XXX.X23-26	11601612-1	Marcus Vinicius Sousa Medeiros	144
107	XXX.XXX.X41-40	11600926-1	Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi	150
108	XXX.XXX.X11-49	1071319-4	Maria Da Gloria Vieira De Farias	145
109	XXX.XXX.X51-43	11605219-1	Marijina Nunes Da Silva	145
110	XXX.XXX.X31-85	11157224-3	Marina Vila Real Sidiao	147
111	XXX.XXX.X52-45	11603216-1	Mauricio Oliveira De Freitas	147
112	XXX.XXX.X31-20	717153-4	Mauro Brito Da Costa	149
113	XXX.XXX.X51-50	11601442-1	Mauro Sergio Borges Junior	146
114	XXX.XXX.X41-10	11601221-1	Mayra Dayanne Soares Barbosa	148
115	XXX.XXX.X33-91	11603224-1	Meirivan Miranda Brandao	147
116	XXX.XXX.X81-34	11602279-1	Morgana Leite De Oliveira	131
117	XXX.XXX.X71-15	821590-3	Morgana Vieira Monteiro	147
118	XXX.XXX.X31-99	1153234-5	Nadia Hellen Arantes Campos	150

119	XXX.XXX.X03-34	11602520-1	Nayana Fortes De Carvalho	136
120	XXX.XXX.X01-25	606276-5	Odalea Da Silva Barros	148
121	XXX.XXX.X43-28	11601981-1	Oswaldo Henrique Lima Silva	140
122	XXX.XXX.X11-34	11606827-1	Paola Runiko Sato Guimaraes	145
123	XXX.XXX.X63-30	1125389-3	Patricia Cruz Batista	138
124	XXX.XXX.X54-66	11604727-1	Pedro Carmo Da Silva Neto	140
125	XXX.XXX.X52-68	11603798-1	Peterson Thyago Moura Dos Santos	144
126	XXX.XXX.X61-73	11602899-1	Priscila De Sousa Da Silva Moro	148
127	XXX.XXX.X51-50	11601523-1	Rafael Sansyo Ferreira Dos Santos	138
128	XXX.XXX.X21-06	11602260-1	Ramilson Pereira Da Silva	147
129	XXX.XXX.X21-04	944029-2	Ramon Machado Marques	144
130	XXX.XXX.X61-04	1081020-2	Ricardo Figueiredo De Oliveira	149
131	XXX.XXX.X53-97	1281240-2	Ricardo Sousa Parente	138
132	XXX.XXX.X32-20	11603267-1	Roberto Leal Santos Araujo	138
133	XXX.XXX.X81-88	11138580-2	Rogério Castro Ferreira	140
134	XXX.XXX.X21-44	11601132-1	Roger Medeiros Graciola	148
135	XXX.XXX.X51-91	961775-4	Romes Pereira Jorge	137
136	XXX.XXX.X81-00	11604000-1	Samuel Dos Reis Viana	144
137	XXX.XXX.X01-68	919345-4	Savya Maranhao Araujo	146
138	XXX.XXX.X81-72	11609168-1	Silvany Pinheiro Dos Santos	147
139	XXX.XXX.X51-10	1138073-2	Stefanny Cardoso Da Silva Santos	146
140	XXX.XXX.X11-74	11601752-1	Suyane Saraiva Lima Silva	145
141	XXX.XXX.X31-00	11196505-3	Tais Souza Seckler	149
142	XXX.XXX.X11-05	83206-3	Talyta Borges De Lima Cardoso	146
143	XXX.XXX.X31-04	11529040-2	Tamyze Bezerra Gomes	149
144	XXX.XXX.X41-16	11602066-1	Thalita Alves Cunha Figueira	144
145	XXX.XXX.X11-87	11602490-1	Ueguislei Dos Santos Solano	142
146	XXX.XXX.X91-05	11602244-1	Vagno Alves Ribeiro	129
147	XXX.XXX.X21-91	11196190-3	Valdi Rocha Costa	149
148	XXX.XXX.X02-10	11602643-1	Valdivan Lima De Souza	150
149	XXX.XXX.X71-00	1115685-2	Valdo Franca Barbosa	144
150	XXX.XXX.X71-72	1288776-2	Vanilson Pereira Da Silva	145
151	XXX.XXX.X81-91	11601264-1	Vinicius Miranda Curado	142
152	XXX.XXX.X01-85	11603232-1	Wallas Castro Reis	148
153	XXX.XXX.X41-20	11602090-1	Wellton Da Cruz Nunes	147
154	XXX.XXX.X81-04	1218590-2	Wilker Rodrigues Araujo	143
155	XXX.XXX.X41-72	11603852-1	Yuriara Santos Araujo	145
156	XXX.XXX.X01-50	1270460-2	Yuri Soares Viana	143
157	XXX.XXX.X01-20	11600993-1	Zeroldes Souza Miranda	149

## PROCON

## PORTARIA/PROCON Nº 010, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende os prazos processuais e audiências no período do recesso forense no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/TO.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 277 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, considerando a Conveniência da Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino;

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e as audiências de conciliação em todos os Núcleos do PROCON-TO no período de 19 de dezembro de 2020 até 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º As audiências por ventura designadas neste período, serão remarçadas e as partes notificadas das novas datas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON/TO

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 49/2020/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO ainda, Parecer Jurídico nº 47/2020/ASSEJUR, SGD: 2020/09010/7970, as fls. 212/220, exarado pela Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição por meio de dispensa de licitação, pelo Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins - COMPR@S.TO, vinculado ao processo nº 2020/11010/000028.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa individual, HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, sendo o valor de R\$ 5.473,80 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e empresa individual LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 19.606.697/0001-77, sendo o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para natureza de despesa 3.3.90.30, de acordo com o processo administrativo nº 2020/11010/000121.

Palmas -TO, 27 de novembro de 2020.

Adriana Reis de Sousa  
Secretária-Executiva da Comunicação

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 1.030, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II, do art. 36, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, c/c com os incisos I, II e III, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 495, de 29 de maio de 2020, resolve:

I - Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAPRE, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover, expedir, acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e às Progressões e Promoções dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

a) como representantes do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Titular (Presidente): Fernando Henrique Tomé Naves, número funcional: 567015-1 Auditor Fiscal da Receita Estadual.

b) como representantes da Superintendência de Administração Tributária:

Titular: Rogerio Alves Magalhães, número funcional: 727547-1; Auditor Fiscal da Receita Estadual

c) como representantes da Gerência de Gestão de Pessoas:

Titular: Adriano César dos Santos Guimarães, número funcional: 733020-1, Assistente Administrativo;

Titular: Cleone Gomes Soares, número funcional: 1017390-2, Gestor Público.

d) como representantes do sindicatos e/ou associações das categorias envolvidas na carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Titular: Nelson Júnior da Silva, número funcional: 618357-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante do SINDIFISCAL - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins.

Titular: Antonio Teixeira de Brito, número funcional: 430265-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante do SINDARE - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins.

Titular: Solon Bezerra de Lima, número funcional: 62926-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante da Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.031, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.031  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	2	115

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.055, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.056, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.057, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.061, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.062, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antonio Justo da Silva Filho	251000-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Jose Elcimar Amorim Gama	337058-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.064, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Juscelino Pinheiro do Carmo	305021-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.067, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Wirmo Delvan Alves da Silva	235651-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.068, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Marcelio Sardinha	290583-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Suelmi Amorim Gama	246788-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.070, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, no período de 15 a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Suzano Lino Marques	417832-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.071, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

ANGELINA SOUTO STEFANELLO, nº funcional 1253662-4, Contador, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA HELANY DA SILVA, nº funcional 901390-1, no período 23 a 27 de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.073, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## REMOVER, a pedido.

HERTON RODRIGUES SOARES, nº funcional 433000-1, Operador de Microcomputador, da Agência de Atendimento de Campos Lindos para a Agência de Atendimento de Bandeirantes, a partir de 16 de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.074, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## REMOVER, por necessidade do serviço.

PATRÍCIA FERREIRA MARTINS, nº funcional 11232552-1, Assistente Administrativo, da Gerência de ITCMD para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 20 de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.075, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

FERNANDA GRANDO QUEIROZ, nº funcional 1273876-1, Contador, para responder pela Diretoria de Demonstrações Contábeis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, nº funcional 789851-5, no período 1º a 30 de dezembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, nº funcional 81453-4, Administrador, para responder pela Gerência de Processos e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RIVIANE ZAGO, nº funcional 988239-1, no período 28 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1078/2020/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Karlene Carlos do Prado Analista Técnico Administrativo Matrícula: 11161469-1  Fiscal Substituto: Francisco das Chagas Silva Alves Analista Técnico Administrativo Matrícula: 39424-2	24/2020 2020/25000/000568	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTD.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assinatura Anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 27/11/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

#### CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
37.583.056/0001-26	CLINICA UROLOGICA DE PALMAS LTDA	Palmas/TO	Consultório Isolado
XXX.XXX.X47-92	JHONNY ESCALERA CRUZ	Palmas/TO	Ortopedia e Traumatologia
11.484.511/0001-42	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI	Palmas/TO	Clinica
16.705.941/0001-60	YASPERS & YASPERS LTDA	Aparecida de Goiânia/TO	Hospital

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020. Abertura dia 14.12.2020 às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo automotor de transporte de passageiros (adaptado para transporte de tropa de choque), visando atender as necessidades da PMTO. Proc. 2020/09030/00.266, Recurso: Convênio Federal. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2020. Abertura dia 14.12.2020 às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação (áreas internas e externas), jardinagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, bem como serviços de controle de pragas. Visando atender as necessidades do IGEPREV. Proc. 2020/24830/01.168, Recurso: Previdenciários. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020. Abertura dia 14.12.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de trator agrícola, visando atender as necessidades da SECIJU. Proc. 2020/17010/00.522, Recurso: Convênio Federal. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 30 de novembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

#### PORTARIA Nº 121/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 18 - NM, de 08/01/2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o evento vai fomentar a economia estadual com um considerável aumento das vendas nos municípios tocantinenses, resultando na geração de emprego e renda, a fim de minimizar os impactos negativos da crise na economia provocados pela Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer "SCE" Nº 415/2020 (fls. 364-389) exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que opinou pela possibilidade de inexistir a realização do Chamamento Público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS/FACIET, inscrita no CNPJ nº 25.043.076.0001-25, no valor de R\$ 887.666,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), visando apoiar a realização da Campanha Natalina 2020 em 20 (vinte) municípios tocantinenses, conforme informações constantes no Processo 2020/19010/000106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2020 19010 000106  
Espécie: Termo de Fomento nº 01/2020  
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Conveniente: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins/FACIET  
CNPJ: 25.043.076/0001-25  
Objeto: Apoiar a Realização da Campanha Natalina 2020.  
Valor: R\$ 887.666,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).  
Fonte de Recursos: 240 - FDE  
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2020.  
Vigência: 31 de janeiro de 2021.  
Signatários:  
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Secretário  
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Presidente da FACIET

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, em cumprimento ao Despacho de Revogação de Ata Para Registro de Preços; Parecer Jurídico nº 123/2020 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta; dos autos do processo de nº 2019/38960/001071, fica REVOGADA a Ata para Registro de Preços publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Edição Nº 5.582, de 15 de abril de 2020, empresa AUTOLOC COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 09.454.908/0001-40 vencedora dos itens 05, 06, 11, 12, 16 e 23 do edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2019, assegurando o direito à ampla defesa e o contraditório dos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso quanto a revogação, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 519/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/30550/006474,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Débora Petry	CPF: XXX.XXX.X20-53
Cidade: Palmas-TO	Telefone de trabalho: 3218-7712
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 589539-3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**1.2.1 VALOR PARA SAQUE:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.X71-53 e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XXX.XXX.X41-91 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.**

Palmas, 08/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 521/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006473,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: XXX.XXX.X21-21
Cidade: Palmas - TO	Telefone de trabalho: (63) 3218-7814
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO:** R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

**1.2.1 VALOR PARA SAQUE:** R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.X31-49, Matrícula: 1036955-8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.X11-26, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.**

Palmas, 08/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 525/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006522,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Almir Pereira da Silva	CPF: XXX.XXX.X44-15
Cidade: Palmas/TO	Telefone de trabalho: (63) 3218-7744
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1105370-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	7.700,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.300,00
TOTAL			14.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

**1.2.1 VALOR PARA SAQUE:** R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Clebson Miranda Freire, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X61-81, Matrícula: 111690951 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X01-46, Matrícula: 111375501 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 526/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006523,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Almir Pereira da Silva	CPF: XXX.XXX.X44-15
Cidade: Palmas/TO	Telefone de trabalho: (63) 3218-7744
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1105370-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Clebson Miranda Freire, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X61-81, Matrícula: 111690951 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X01-46, Matrícula: 111375501 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 542/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006663,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: João dos Santos Alves	CPF: XXX.XXX.X32-68
Cidade: Araguaína - TO	Telefone de trabalho: (63) 3411-7090
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 151601-7

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, Matrícula 873357-1, CPF XXX.XXX.X01-59 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº XXX.XXX.X01-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 16/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 547/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006707,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Josimar Gomes Matos	CPF: XXX.XXX.X01-53
Cidade: Xambioá	Telefone de trabalho: (63) 3473-1588
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços de Saúde/SSO Porte I	Matrícula: 909273-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Wilson Pereira Lima, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula 866523-1, CPF: XXX.XXX.X41-20 e Lucidalva Ferreira Silva, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula 1026771-1, CPF: XXX.XXX.X13-53, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 21/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 567/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006902,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Couto Carvalho	CPF: XXX.XXX.XX1-78
Cidade: Dianópolis/TO	Telefone de Trabalho: 3692-2510
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 88.605-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	11.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Wellington Costa da Silva, Matrícula 990556-3, CPF: XXX.XXX.X01-10 e Etienne Póvoa Filho, Matrícula 753686-1, CPF: XXX.XXX.X11-68, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 575/2020/SES/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 163/2020/DCD SGD: 2020/30559/132313 da Diretoria do Centro de Distribuição, datado de 15 de outubro de 2020, que solicita a substituição de fiscal, suplente e gestor do Contrato nº 52/2019, que tem como objeto os sistemas de regulação, sistema de gestão de mandados judiciais, sistema de gestão de materiais e sistema de gestão de medicamentos especializados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 01/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.419, de 04 de agosto de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Centro de Distribuição, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 52/2019, Processo nº 2019/30550/3176, que passará a ser:

Titular: Irael Silva de Carvalho matrícula 1156454-4.  
Suplente: Edvania Coelho Cavalcante Passos, matrícula 995840-1.  
Gestor: Monalicio Alves Almeida, matrícula 1142100-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 576/2020/SES/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 163/2020/DCD SGD: 2020/30559/132313 da Diretoria do Centro de Distribuição, datado de 15 de outubro de 2020, que solicita a substituição de fiscal, suplente e gestor do Contrato nº 371/2013, que tem como objeto a aquisição do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da sede da secretaria de Estado da Saúde e Suas unidades Anexas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 81/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 26 de fevereiro de 2020, na parte que trata da designação de servidores, do Centro de Distribuição, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 371/2013, Processo nº 2013/30550/1107, que passará a ser:

Titular: Irael Silva de Carvalho matrícula 1156454-4.  
Suplente: Edvania Coelho Cavalcante Passos, matrícula 995840-1.  
Gestor: Monalicio Alves Almeida, matrícula 1142100-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 577/2020/SES/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 163/2020/DCD SGD: 2020/30559/132313 da Diretoria do Centro de Distribuição, datado de 15 de outubro de 2020, que solicita a substituição de fiscal, suplente e gestor do Contrato nº 22/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de grupo gerador, visando atender o estoque regulador de medicamentos, bem como a diretoria de assistência farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 607/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.481, de 10 de outubro de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Centro de Distribuição, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 22/2017, Processo nº 2016/30550/000396, que passará a ser:

Titular: Irael Silva de Carvalho matrícula 1156454-4.  
Suplente: Edvania Coelho Cavalcante Passos, matrícula 995840-1.  
Gestor: Monalicio Alves Almeida, matrícula 1142100-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 578/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: XXX.XXX.XX1-49
Cidade: Palmas - TO	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1036955/8

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) .

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: XXX.XXX.X21-21, Matrícula: 1284606-2, e Vinicius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.X11-26, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 579/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006975,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Fernando Bezerra da Mota	CPF: XXX.XXX.X41-72
Cidade: Gurupi - TO	Telefone de trabalho: 63 3315-0238
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11455780-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL R\$			15.000,00

1.2 VALORES DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Prazeres da Silva, CPF: XXX.XXX.X71-20, Matrícula: 1066706/2, Inspetor de Serviços Fiscais e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: XXX.XXX.X01-59, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 588/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007022,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Paulo Pereira Oliveira	CPF: XXX.XXX.X21-87
Cidade: Arapoema-TO	Telefone de trabalho: 63 3435-1258
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 3138701

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.500,00
TOTAL			2.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Katianne Ferro de Moura, Matrícula 1068628-4, CPF: XXX.XXX.X11-68 e Elaine Bispo dos Santos Matrícula 11138599-1 CPF: XXX.XXX.X91-62 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 596/2020/SES/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
105/2020	2020/30550/005633	Fornecimento de Material Permanente- Transpaletes Hidráulico.	Centro de Distribuição do Estoque Regulador	Iranel Silva de Carvalho Mat: 1142100-4	Edvania Coelho Cavalcante Passos Mat: 995840-1	Monalicio Alves Almeida Mat: 1142100-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 598/2020/SES/GASEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando a necessidade de prorrogação da validade da Licença Sanitária, exercício 2020, para o regular exercício de atividades de saúde e de interesse à saúde no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle sanitário, consoante o que dispõe os artigos 431 e 433, do Decreto nº 680/1998;

Considerando que a Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins é o Órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território estadual, respeitados os termos, acordos e pactuações com as Vigilâncias Sanitárias Municipais, e Secretarias Municipais de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Licenciamento Sanitário, exercício 2020, para até 31 de março de 2021;

Art. 2º Notificar todos os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins a protocolar a documentação completa e correta para o Processo de Licenciamento Sanitário do exercício 2021, no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

§1º O Processo de Licenciamento Sanitário é realizado pelo Sistema de Informação de Vigilância Sanitária - INFOVISA no endereço eletrônico [www.vigilancia-to.com.br](http://www.vigilancia-to.com.br).

§2º O estabelecimento que descumprir o disposto neste artigo poderá responder Processo Administrativo Sanitário, nos termos da Lei Federal nº 6437/77.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 109/2015, consoante disposto na "CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.594/0001-69, que tem como objeto a realização de EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM destinados aos pacientes internos e ambulatoriais atendidos pelo HOSPITAL GERAL DE PALMAS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único, da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa DROGARIA SUPER POPULAR DE GURUPI LTDA (ULTRA POPULAR), CNPJ: 18.556.721/0001-48, estabelecida à Av. Bernardo Sayão, nº 961, Qd. 07, Lt. 08 e 09, Setor Oeste, município de Paraíso do Tocantins - TO, sob responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a): Francisco José Borges Arantes, CRF-TO Nº 1385, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 20 de novembro de 2020.

EVESON FARIAS DE OLIVEIRA  
Diretor de Vigilância Sanitária

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 486/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2019

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 17 do mês de novembro de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2019;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 486, de 17 de novembro de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019

## Apresentação:

O Conselho de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e também, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013, Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e seu Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde, este apresenta os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades de atenção básica de saúde, serviços de média complexidade, dos prestadores do SUS e da atenção hospitalar em média e alta complexidade, entretanto foi noticiado informes que contradiz aos indicadores quanto a cobertura assistência ofertada pelos hospitais Estaduais, considerando a falta de Leitos de UTIs, Pediátrico e Adulto, lotação dos corredores, insuficiências de ofertas de cirurgias eletivas, falta de insumos e insuficiência de Médicos especialistas e Órtese e Próteses etc.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde, a sua organização segue as prioridades definidas aos municípios, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas, realizadas pela Gestão Municipais.

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG 2019) tem como objetivo avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria Estadual de Saúde - Tocantins, bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas da Saúde, em conformidade com as prestações de contas apresentadas, durante o exercício de 2019.

## GESTÃO:

## 1 - Quadro de pessoal da SESAU-2019

Desligado	Efetivo	Comissionado	Efet./Comiss.	Efetivos/com função Comiss.	Contratos	Total
304	8.126	235	97	458	3.309	12.529

Temos 572 (quinhentos e setenta e dois) servidores (todas as categorias de profissionais) na Atenção Básica cedidos aos Municípios, com um total de financeiro de R\$ 5.211.339,11 (cinco milhões, duzentos e onze mil, trezentos e onze reais e onze centavos).

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-ANO-2019

Pago	Liquidado	Autorizado	Empenhado	Orçam. Inicial	Valor R\$
1.465.327.675,94	1.532.183.529,40	1.759.422.168,00	1.575.836.178,68	1.566.424.090,00	
96,64 %	97,23 %	112,32 %	89,57 %	100,00 %	%

## 3 - RECURSOS FINANCEIROS AUTORIZADO/EXECUTADO/SALDO

Fonte de recursos	Executado	Autorizado	Saldo
0102 - Recursos Ordinários	1.211.626.701,63	1.213.657.706,00	2.031.004,36
0223 - recursos de convênios com a iniciativa privada	00	90.000,00	90.000,00
0225 - recursos de convênios com órgãos federais	2.622.171,64	37.260.000,00	34.637.828,36
0240 - recursos próprios	324.927,27	1.822.000,00	1.497.072,73
246 - Assistência Farmacêutica	2.658.829,88	3.959.000,00	1.299.170,12
Total de Todas as Fontes	1.575.836.178,68	1.759.422.168,00	183.585.989,32

## 4 - VALOR EXECUTADO DO POR OBJETIVO:

Melhorar o desemp. das Uni. Hospit.	Org. os Serv. do SUS-RAS	Assint. Farmac.	Manut.- Gestão	Vigilância em Saúde	Oferta de sangue	Atenção Primária	Articulação Interfederativa	Educação Permanente
96,54 %	58,17 %	93,46 %	96,92 %	49,09 %	64,55 %	88,47 %	90,47 %	45,54 %

## 4.1 - Melhorar o desempenho das Unidades Hospitalares:

Aquisição de Med., Materiais e Insumos da rede hospitalar, Órtese e Prótese (ACP)	Implantação de Unidades Hospitalares Regionalizadas	Oferta da Assistência à Saúde- MAC	Provisionamento de pessoal na MAC
13,38 %	0,00%	87,52%	99,96 %

## 4.2 - Organizar os Serviços do SUS por meio das Redes de Atenção à Saúde:

Descentr. de ações e serviços	Coordenação da RAS	Viabilização do acesso aos serviços	Aparelhamento dos pontos-RAS	Viabilização ao Incentivo-RAS	Reestrut. dos pontos-RAS	Organização dos serviços de apoio, diagnost. e terapêutico
90,27 %	38,60 %	98,16 %	39,04 %	98,35 %	21,31 %	75,43 %

## 4.3 - Assistência Farmacêutica:

Provisionamento de pessoal	Fornecimento de medicamentos-Ação Civil Pública	Fornecimento de fórmulas nutricionais	Incentivos dos componentes da Assistência Farmacêutica
100,00 %	94,20 %	99,99 %	88,81 %

## 4.4 - Manutenção da Gestão:

Man. Serviço de Transporte	Man. Serviço de Informática	Fornecimento de medicamentos-Ação Civil Pública	Coordenação e manutenção dos serviços Adm. Gerais
99,60 %	100,00 %	88,28 %	99,07 %

## 4.5 - Oferta de sangue e Hemoderivados:

Fornecimento da Hemorrede	Provisionamento de Pessoal	Produção Hemoterápica e Hematológico
60,86 %	99,94 %	60,50 %

## 4.6 - Articulação Interfederativa:

Fortalecimento da Auditoria	Cooperação técnica para a Gestão	Promoção da Ouvidoria	Promoção do Controle Social	Provisionamento de Pessoal em âmbito da Gestão
0,00 %	27,57 %	17,61 %	100 %	99,97 %

## 4.7 - Vigilância em Saúde:

Provisionamento de Pessoal	Gerenciamento de Risco Sanitário	Fortalecimento do Sistema	Produção de Análise Laboratoriais	Integração e Qualificações das Ações
99,99 %	40,09 %	7,07 %	42,07 %	64,36 %

## 4.8 - Atenção Primária:

Qualificação do Processo de Trabalho	Provisionamento de Pessoal	Aparelhamento da Atenção Primária
15,96 %	99,99 %	93,56 %

## 4.9 - Educação Permanente:

Promover as Políticas do Trabalho	Provimento de Pessoal	Formação do Trabalho no SUS
0,00 %	99,96 %	42,61 %

Após análise dos dados a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento Constatou:

## Metas do Objetivo não Regionalizadas:

Tendo em vista, que as emendas parlamentares não foram efetivadas, as mesmas não foram executadas:

Prestar apoio aos municípios com foco no processo de trabalho da Atenção Primária, com encaminhamento de equipes multiprofissionais da saúde para atender a zona rural;

Promover a articulação interfederativa e a gestão solidária e compartilhada das políticas públicas de saúde (intersetorial e interinstitucional), com a reforma e ampliação do hospital do município de Filadélfia;

Promover a articulação interfederativa e a gestão solidária e compartilhada das políticas públicas de saúde (intersetorial e interinstitucional), com a reforma e ampliação do hemocentro Regional em Araguaína;

Promover a articulação interfederativa e a gestão solidária e compartilhada das políticas públicas de saúde (intersetorial e interinstitucional), com Construção do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LPSA e Unidade de Rede Frios em Araguaína;

Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde, com o fortalecimento das ações municipais de combate a endemias;

Organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada e adquirir e manter carreta de saúde do homem e da mulher;

Organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada, com Aquisição de uma ambulância para atender o PA Vitória Régia, no município de Aragominas;

## Metas do Objetivo:

O Conselho Estadual de Saúde não atingiu a meta planejada, ficando com um percentual de 71,42% da meta;

Foram realizadas 08 (oito) Auditorias, sendo 03 (três) Extraordinárias e 05 (cinco) Ordinárias, com suas devidas constatações, as capacitações da equipe não foram realizadas;

A Ouvidoria não atingiu a meta planejada, que era de implantar 11 (onze) ouvidorias nas unidades hospitalares sob gestão estadual no quadriênio 2016/2019, foram implantadas apenas 06 (seis) ouvidorias;

Que os riscos das doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde, principalmente na cobertura de homogeneidade das vacinas de rotina, foram menor em 2019 com percentual de (30,08%), que no ano de 2018 com percentual de (33,98%) atingidos;

Que não foi atingida a diminuição da Taxa de mortalidade infantil, O resultado no período foi de 11,40 óbitos/1000 nascidos vivos (NV). Não houve alcance da meta deste indicador, que tem polaridade negativa, ou seja, quanto menor melhor, cuja meta era de 11,15 óbitos/1000 NV;

Equipamento adquirido para dar apoio aos municípios com foco no processo de trabalho da Atenção Primária: Não houve alcance das metas físicas e financeiras desta ação. Foram adquiridos 07 (sete) equipamentos, equivalentes a 7,77% da meta física prevista para o período que era de adquirir 90 (noventa) equipamentos;

Não atingiu o esperado referente ao apoio tecnicamente os municípios e unidades para a organização das ações e serviços de vigilância sanitária;

Não atingiu o esperado referente ao monitorar serviços e produtos sujeitos a vigilância sanitária e realizar inspeções e reinspeções sanitárias;

## HOSPITAIS:

Que na rede de assistência ambulatorial e hospitalar, a estrutura existente ainda é insuficiente para atender as necessidades de saúde da população, apesar dos 18 (dezoito) Hospitais Regionais são localizados em 15 cidades distintas, se observa filas de espera em diversas áreas médicas; Pelo parâmetro do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 1.631/2015, 2.512 é o total de Leitos SUS necessários no Estado do Tocantins, 2.309 é o total de Leitos SUS existentes no Tocantins;

Que à necessidade de ampliação de Leitos de UTI para que possam atender adequadamente às necessidades, permitindo contínuo acesso. Há insuficiência de equipamentos médico hospitalares, principalmente de imagem, tais como endoscópio, ultrassom, tomógrafo, torre urológica, eletroencefalógrafo e outros, nas unidades hospitalares de Porte II e III, referências em algumas regiões de saúde, o que inviabiliza a assistência, aumentando a demanda nos hospitais de Porte III, bem como manutenção preventiva e corretiva contínua desses equipamentos.

Observa-se também a indisponibilidade de serviços terceirizados de apoio à assistência a serem contratualizados, como é o caso dos laboratórios de análises clínicas, principalmente nos municípios mais distantes e menos populosos;

Há de se considerar ainda, insuficiente o número de médicos especialistas, tais como: neurologistas, ginecologistas/obstetras, pediatras, cirurgiões, urologistas, nefrologistas, endocrinologistas, gastropediatras e outros para atender a demanda de média/alta complexidade, na oferta de procedimentos de média e alta complexidade em alguns procedimentos há necessidade de complementação do recurso do Tesouro aos preços da Tabela SUS quando contratualizados;

Que a dificuldades para organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada, para melhorar o desempenho, resolutividade e qualidade das unidades hospitalares do Estado;

Existem dificuldades no desenvolvimento das atividades da Diretoria de Regulação;

Que a Rede Cegonha está relacionada com os resultados das ações das áreas técnicas de saúde da mulher, criança, vigilância do óbito, DST/AIDS e das ações realizada pelos hospitais no quesito parto e nascimento. Para alcance do objetivo proposto, a iniciativa fortalecimento da rede cegonha é estratégica, pois visa à integração das ações das diversas áreas, fomentando as atividades pautadas nas legislações e com abrangência na atenção primária, média e alta complexidade, buscando assim a garantia da melhoria do serviço prestado aos usuários do SUS;

A execução quando analisada por objetivo do PES/PPA apresenta os percentuais de empenho em relação ao Orçamento Autorizado, no ano de 2019:

- Melhorar o desempenho das unidades Hospitalares: 96,54%
- Manutenção da Gestão: 96,92%
- Articulação Interfederativa: 90,47%
- Atenção Primária: 88,47%
- Assistência Farmacêutica: 68,42%
- Oferta de Sangue e Hemocomponente: 64,55%
- Organização dos serviços por meio das Redes de Atenção à Saúde: 58,17%
- Vigilância em Saúde: 49,09%
- Educação Permanente: 45,54%

## RECOMENDAÇÕES:

- Melhorar o desempenho, resolutividade e qualidade das unidades hospitalares do Estado;
- Organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada, garantindo o acesso à população em todas as especialidades;
- Promover a articulação interfederativa e a gestão solidária e compartilhada das políticas públicas de saúde (intersetorial e interinstitucional),
- Prestar apoio aos municípios com foco no processo de trabalho da Atenção Primária;
- Reduzir riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde;

- Garantir o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação;
- Intensificar a integração e articulação das diversas áreas que tenham interface com os componentes da Rede Cegonha, para melhorar a atenção materno-infantil, visando à garantia do acesso aos serviços com qualidade e resolutividade;
- Investir na qualificação dos profissionais de saúde em todos os níveis estabelecendo parcerias e termos de cooperação com outras instituições permitindo qualificá-los em novas tecnologias para permitir melhor desempenho de suas atividades profissionais;
- Melhorar e readequar suas justificativas e passarem a providenciar o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme preceitua a legislação vigente;
- SES somente pode alterar os contratos com as devidas justificativas, e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica da alteração; com previa análise e deliberação do Conselho Estadual de saúde.
- Ampliar e melhorar a qualidade das ações da Assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção,
- Fortalecer o Controle Social, conforme a Legislação Vigente;
- Assegurar em todos os municípios a Referência e Contra-referência, por meio de uma Central de Regulação de Vagas;
- Garantir que os servidores capacitados permaneçam no setor para o qual foi qualificado por 03 (três) anos no mínimo. A fim de tornar mais eficiente o retorno à sociedade e com consequência atingir com maior qualidade as metas propostas;
- Garantir que os servidores capacitados com recursos públicos, além de contribuir com seus conhecimentos, os mesmos repassem aos demais servidores;
- Garantir o cumprimento da Legislação, no tocante à aprovação dos planos e projetos da SES junto ao Conselho Estadual de Saúde, para posterior pactuação nas comissões respectivas (CIR e CIB), obedecendo às competências;
- Garantir que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações.

Portanto, a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento APROVA COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Anual de Gestão do ano de 2019, respeitando os demais órgãos fiscalizadores.

Palmas, 27 de outubro de 2020.

Ruth Caetano Cardoso \_\_\_\_\_

João Batista Alves das Neves \_\_\_\_\_

Gisley Alves Rocha Paiva \_\_\_\_\_

#### RESOLUÇÃO Nº 487/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as metas estadual dos Indicadores de Pactuação Interfederativa (PI), para o ano 2021, conforme Resolução CIT nº 08/2016 e Resolução CIT 45/2019

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 17 do mês de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as metas estadual dos Indicadores de Pactuação Interfederativa (PI), para o ano 2021, conforme Resolução CIT nº 08/2016 e Resolução CIT 45/2019;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº487, de 17 de novembro de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 488/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde - PAS - 2021, que da consequência a LOA da Saúde para o ano de 2021;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 17 do mês de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS - 2021, que da consequência a LOA da Saúde para o ano de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 488, de 17 de novembro de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA SSP Nº 570, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 555116-1 e CASTELO DUARTE BANDEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 424897-4, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 024/2020, respectivamente, referente à Prestação de Serviços destinado a Locação do Imóvel onde abriga a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC de Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 576, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, escrivão de polícia, matrícula nº 128202-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos 018/2020 e 019/2020, referentes à aquisição de mobiliário em geral.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO, escrivã de polícia, matrícula nº 11606452-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: MILENE FERREIRA DE SOUSA, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1067800-1; Membros: DAIANY PEREIRA SOUZA, escrivã de polícia, matrícula nº 824206-2 e MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, escrivã de polícia, matrícula nº 1272845-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Referência e Contratos;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### ATO MOTIVADO Nº 02/2020

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO: 2020/31000/001055  
ASSUNTO: Certificado Médico Aeronáutico - CMA

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 28, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotação realizada no mercado páginas 112 a 115 dos autos.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

EMPRESA: ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 28.414.317/0001-93  
VALOR TOTAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 27 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/31000/001489  
Contrato nº: 24/2020  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Thiago Vicente Ferreira  
CPF: XXX.XXX.X71-15  
Objeto: Contrato de locação do imóvel onde abrigará a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC de Araguaína - TO.  
Valor mensal: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36  
Fonte de Recursos: 0100  
Data da Assinatura: 25/11/2020  
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, porém os efeitos financeiros iniciar-se-ão a partir da entrega definitiva do imóvel, apto à ocupação, com as adequações pactuadas discriminadas no parágrafo segundo, devidamente vistoriadas e aprovadas por um representante da LOCATÁRIA.  
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Thiago Vicente Ferreira - Locador

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 001/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência de Convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Convênio Nº 001/2019/SSP, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019/31000/001433  
 Concedente: Secretaria da Segurança Pública  
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmas CNPJ No 24.851.511-001-85  
 Objeto: aquisição de Pistolas, de fabricação nacional, calibre 380, semiautomática, com gravações dos Brasões e Siglas institucionais  
 Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
 Programa de Trabalho: 31010.0618111601.084  
 Fonte de Recursos: 0104201907 de autoria do Deputado Eduardo Siqueira  
 Natureza da Despesa 44.40.42  
 Data da Assinatura do Termo Original: 12/09/2019  
 Vigência Prorrogada Até: 07/12/2021

Gabinete do Secretário da Segurança Pública em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RINALDO SOARES DE CASTRO, CPF nº XXX.XXX.X21-04, Assistente Administrativo, nº funcional 743772-1, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Unidade Local de Itacajá, a partir de 01/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 264, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de controle de Portão Eletrônico e Pilhas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 1º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.142/2018, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PORTÃO ELETRÔNICO E PILHAS, com a Empresa WELINGTON VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ de nº 12.187.721/0001-31, sendo o valor total: R\$ 252,72 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Processo 2020.34530.000082.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 268, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, nº funcional 528125-1, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em uma data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 269, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE BARREIRAS.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 1º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.142/2018, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE BARREIRAS, com as Empresas: CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.882.037/0001-09, R\$ 2.524,66, VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 33.572.793/0004-15, R\$ 3.836,10, MEGACOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.779.959/0001-59 R\$ 1.105,00; DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, inscrita no CNPJ: 11.226.934/0001-62, R\$ 172,40 e ANA LÚCIA ALVES, inscrita no CNPJ: 34.935.030/0001-01, R\$ 750,00, sendo o valor total de R\$ 8.388,16 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos, conforme Processo 2020.34530.000075.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 270, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

Considerando os casos da doença de Mormo dos Equídeos diagnosticado em alguns municípios do Estado do Tocantins;

Considerando o aumento do número de casos o que pode comprometer a segurança de outros animais equídeos e da própria sociedade;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do mormo;

Considerando que o mormo é uma doença infectocontagiosa, que acomete os equídeos, causada pela *Burkholderia mallei*, que pode ser transmitida ao homem e o trânsito de animais pode contribuir para a disseminação da doença e infecção de outros equídeos;

Considerando que a disseminação do mormo compromete o *status* sanitário do plantel de equídeo do Estado do Tocantins, sendo, portanto, uma doença de interesse sanitário, econômico e social;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado do Tocantins, mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

Considerando ainda o posicionamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sobre os procedimentos que o serviço veterinário oficial deve realizar em casos positivos de mormo;

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender qualquer aglomeração de equídeos nos municípios de Santa Fé do Araguaia, Muricilândia, Araguatins e Filadélfia. Nos municípios limítrofes Araguaína, Aragominas, Ananás, São Bento do Tocantins, Axixá, Augustinópolis, Buriti do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Esperantina, Babaçulândia, Barra do Ouro, Goiatins e Palmeirante suspender cavalgadas e tropeadas, sendo permitido apenas aglomerações de equídeos autorizados pela ADAPEC.

Parágrafo único. Nos municípios onde houver determinação judicial prevalecerá as disposições daquele juízo.

Art. 2º Os eventos equestres não suspensos por esta Portaria ou por determinação judicial são obrigados o cumprimento da Portaria nº 254, de 15 de julho de 2016.

Art. 3º Fica determinado que todos os Inspectores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária estejam em alerta para o cumprimento da presente portaria, em especial o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído através da Portaria nº 171, de 31 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 235, de 28 de outubro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 25/2017.  
PROCESSO: Nº 2017.34530.000033  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: JOANA RODRIGUES MENESES.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais. Total de R\$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 até 30/11/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
JOANA RODRIGUES DE MENESES - Proprietária do imóvel urbano.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 26/2020.  
PROCESSO: Nº 2020.34530.000096.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
LOCADORA: EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA.  
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Avenida Tocantins Nº 47, Centro, no município de Luzinópolis - TO.  
VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais, total anual de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA - Proprietária do imóvel urbano.

#### ADETUC

#### PORTARIA Nº 216/2020/GABPRES/ADETUC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção da escada da prainha; passarela da cachoeira da velha e recepção da Fazenda Tri-Agro-Jalapão.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: MEGACOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.779.959/0001-59, pelo valor de R\$ 10.243,00 (dez mil, duzentos e quarenta e três reais), HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ: 22.739.115/0001-35, pelo valor de R\$ 1.361,25 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 33.572.793/0004-15, pelo valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente (Respondendo)

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 074/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 1.452,56 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), por meio de contratação, com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no CNPJ n. 61.074.175/0001-38, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 060/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

## PORTARIA/Nº 075/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de corretores de imóveis se faz necessária para o bom desempenho da licitação para alienação de imóveis desta companhia;

Considerando que é inviável a competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliária;

Considerando os ditames do edital de credenciamento de corretores de imóveis nº 001/2020;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 64 à 67 dos autos do processo administrativo nº 033/2020, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

## RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa física ADALBÉRICO FERANDES SÁ, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X51-68, ANTONIO AUGUSTO COSTANTIN, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X41-72, BALTEMES JOSÉ MALTA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X11-02, GLEDSON PEREIRA MACIEL, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X91-34, HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X91-87, JEFFERSON MAGNO ALVES DOS SANTOS BORGES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X41-07, MARIA IMACULADA MELO ROCHA RABELO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X01-49, MONICA ROSA CUSTÓDIO COSTANTIN, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X21-04, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel rural vendido e taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel urbano vendido.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos dias 17 do mês de novembro de 2020.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

## ATR

## EXTRATO DE RESCISÃO

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, por intermédio de seu Presidente abaixo firmado, fazendo uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.758/2007 c/c Resolução ATR nº 05/2016 e suas alterações, e consoante o disposto no ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, vem em virtude de descumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso, proceder com a publicação do extrato de RESCISÃO do termo de compromisso referente à prestação de serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na Modalidade Alternativo: PROCESSO: 2011/10990/001200

TERMO DE COMPROMISSO: TC - Nº 111/2014.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
CONTRATADO: HÉLIO GABRIEL DA COSTA TPA: 146 - CPF: XXX.XXX.X21-68  
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na Modalidade Alternativo.  
ITINERÁRIO: COUTO MAGALHÃES/ARAGUAÍNA  
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO: art. 56 e art. 191, inciso III, da resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016. Data da Rescisão: 23/06/2020

## ATS

PORTARIA Nº 820/2020/GABPRES,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
RICARDO LEONEL BENTO Mat. 11163623-5	MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA Mat. 11174641-1	019/2016	COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (OUTSOURING), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS (SEDE).

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Responsável de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de novembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**DETRAN**

#### EXTRATO SUPRIMENTO DE FUNDOS DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº: 007/2020/DETRAN/GABPRES  
AUTOS Nº: 2020/32470/291  
CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito.  
SUPRIDO: Bilsan Rodrigues de França  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Marcos Dias Paes  
OBJETO DA PORTARIA: Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no atendimento das necessidades do CIRETRAN de Dianópolis.  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0240) e 3.3.90.39 (0240)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito  
PROGRAMA: DETRAN CIDADÃO  
ATIVIDADE: Interiorização e modernização dos serviços prestados ao cliente/cidadão.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento do Adiantamento.  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

#### EXTRATO SUPRIMENTO DE FUNDOS ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº: 874/2020/DETRAN/GABPRES  
AUTOS Nº: 2020/32470/596  
CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito.  
SUPRIDO: Agimiro Dias da Costa  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Marcos Dias Paes  
OBJETO DA PORTARIA: Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no atendimento das necessidades do CIRETRAN de Araguaína.  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0240) e 3.3.90.39 (0240)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito  
PROGRAMA: DETRAN CIDADÃO  
ATIVIDADE: Interiorização e modernização dos serviços prestados ao cliente/cidadão  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento do Adiantamento.  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

#### EXTRATO SUPRIMENTO DE FUNDOS PALMAS

PORTARIA Nº: 831/2020/DETRAN/GABPRES  
AUTOS Nº: 2020/32470/545  
CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito.  
SUPRIDO: Marcos Dias Paes  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Jacilene Frazão da Luz  
OBJETO DA PORTARIA: Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no atendimento das necessidades da Sede de Palmas  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0240) e 3.3.90.39 (0240)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito  
PROGRAMA: DETRAN CIDADÃO  
ATIVIDADE: Interiorização e modernização dos serviços prestados ao cliente/cidadão  
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2020.  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento do Adiantamento.  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000354  
CONTRATO: 21/2018  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: DIEGO GIOVANNI DE MELO SILVA, CPF nº XXX.XXX.X81-87; PRISCILA CAMILA MELO SILVA, CPF XXX.XXX.X11-19 E RENATA CRISTINA DE MELO SILVA, CPF: XXX.XXX.X41-52.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE AUGUSTINÓPOLIS.  
VALOR ANUAL: R\$ 31.920,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS).  
VALOR MENSAL: 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE DE RECURSO: 240.  
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2018.  
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E DIEGO GIOVANNI DE MELO SILVA, PRISCILA CAMILA MELO SILVA E RENATA CRISTINA DE MELO SILVA - CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000353  
CONTRATO: 23/2018  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: THAYNARAMARIACOELHO COSTA, CPF: XXX.XXX.X51-29.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ARRAIAS.  
VALOR ANUAL: R\$ 46.948,08 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).  
VALOR MENSAL: R\$ 3.912,34 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE DE RECURSO: 240.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2018.  
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E THAYNARA MARIA COELHO COSTA - CONTRATADO.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000863/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JFO7057/TO	81517238153	DETRAN	TO00319863	14/11/2020	21:35	6599-2
QKL0949/TO	82345228253	DETRAN	TO00173119	18/11/2020	18:19	5991-0
MWZ2947/TO	01350144177	DETRAN	TO01520143	13/11/2020	09:37	5193-0
HOS2893/TO	43587796320	DETRAN	TO00172810	13/11/2020	19:50	6599-2
HOS2893/TO	43587796320	DETRAN	TO00172809	13/11/2020	19:50	5010-0
OLN8133/TO	83649751100	DETRAN	TO01133322	13/11/2020	22:00	5428-1
KDI4785/TO	03157615122	DETRAN	TO01133321	13/11/2020	22:00	5428-1
KDS6557/MA	00398342176	DETRAN	TO01133320	13/11/2020	22:00	5428-1
QKH7766/TO	91504937104	DETRAN	TO00306975	14/11/2020	15:40	5010-0
KDR3916/GO	98846418115	DETRAN	TO00306976	16/11/2020	19:45	5010-0
JGK6640/TO	03303160104	DETRAN	TO00150142	14/11/2020	23:00	6912-0
JGK6640/TO	03303160104	DETRAN	TO00150143	14/11/2020	23:00	6530-0
QWF0C51/TO	40188515100	DETRAN	TO00150144	14/11/2020	23:00	6530-0
QKE2581/TO	61559725168	DETRAN	TO01133319	13/11/2020	22:00	5010-0
QKE2581/TO	61559725168	DETRAN	TO01133318	13/11/2020	22:00	6599-2
MWY4107/TO	01625820135	DETRAN	TO00172808	13/11/2020	19:50	5010-0
OLL4134/TO	05879181448	DETRAN	TO00173125	13/11/2020	20:00	6769-0
OLL4134/TO	05879181448	DETRAN	TO00173124	13/11/2020	20:00	6637-1
MWX1C84/TO	70196885272	DETRAN	TO00173123	13/11/2020	17:10	7030-1
MWF5690/TO	01497574170	DETRAN	TO00221343	13/11/2020	19:50	6599-2
MWF5690/TO	01497574170	DETRAN	TO00221342	13/11/2020	19:50	5010-0
MWF5690/TO	01497574170	DETRAN	TO00221340	13/11/2020	19:50	7579-0
QKA7602/TO	35440163115	DETRAN	TO01133316	13/11/2020	22:00	6599-2
QKA7602/TO	35440163115	DETRAN	TO01133315	13/11/2020	22:00	5045-0
MWZ2929/TO	03426859106	DETRAN	TO01520144	13/11/2020	15:30	6599-2
OYB3009/TO	79418449153	DETRAN	TO01425710	13/11/2020	23:35	5738-0
MWT3883/TO	91119812291	DETRAN	TO00317337	13/11/2020	23:20	5010-0
MWT3883/TO	91119812291	DETRAN	TO00317338	13/11/2020	23:20	6637-1
MWZ2999/TO	00538773146	DETRAN	TO00325900	13/11/2020	20:55	5541-5
MWZ7018/TO	70269645187	DETRAN	TO00279626	13/11/2020	23:25	5010-0
QKE5171/TO	04462862147	DETRAN	TO00279627	13/11/2020	23:45	5010-0
QKM2879/TO	01019319135	DETRAN	TO00307732	13/11/2020	09:15	5010-0
QKM2879/TO	01019319135	DETRAN	TO00307733	13/11/2020	09:16	5738-0
NPD7025/TO	04605100105	DETRAN	TO00307734	13/11/2020	14:40	6556-1
MWV5A15/TO	16857348200	DETRAN	TO00323922	13/11/2020	06:50	6017-4
MWR5273/TO	06219936116	DETRAN	TO01417330	14/11/2020	17:37	6599-2
ONA5075/TO	03034974167	DETRAN	TO00232116	14/11/2020	17:20	7633-2
MVQ1655/TO	02549588428	DETRAN	TO00232115	24/11/2020	17:03	7633-2
QKL5990/TO	01078025118	DETRAN	TO00188804	14/11/2020	11:20	7633-1
NOK6543/TO	89259564115	DETRAN	TO00188805	14/11/2020	11:29	7633-1
PLQ5946/BA	04079580533	DETRAN	TO00188806	14/11/2020	18:10	7030-1
MWV0966/TO	81550324187	DETRAN	TO00188807	14/11/2020	18:30	5010-0
GNT8666/TO	03981070178	DETRAN	TO00331758	14/11/2020	11:15	7366-2
MWF0996/TO	22526510325	DETRAN	TO00188808	14/11/2020	18:30	6599-2
MWF0996/TO	01010660152	DETRAN	TO00188809	14/11/2020	18:30	7072-1
MWV6432/TO	20702686200	DETRAN	TO00232114	14/11/2020	16:00	7633-1
QK18321/TO	00312321163	DETRAN	TO00232113	14/11/2020	10:41	6181-0
QWD4F04/TO	77730445115	DETRAN	TO00232111	14/11/2020	07:15	6912-0
MJN5497/SC	30038398000116	AGETO	RE00359185	13/11/2020	12:00	6840-2
QCE3433/MT	23083519000186	AGETO	RE00359050	13/11/2020	15:20	6823-1
NUF9343/MT	11362642000157	AGETO	RE00359184	13/11/2020	15:25	6823-1
IVS6204/SP	08462179000100	AGETO	RE00359186	13/11/2020	16:00	6840-2
EC50577/SP	03421522000155	AGETO	RE00359187	14/11/2020	07:15	6840-2
QCC0116/MT	10280806000134	AGETO	RE00375359	15/11/2020	11:12	6840-2
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00359142	15/11/2020	16:20	6823-1
MVM1302/TO	76013782172	DETRAN	TO00188810	16/11/2020	09:17	7633-2
MWO5946/TO	48518018153	DETRAN	TO00232208	16/11/2020	18:15	5010-0
MWQ5946/TO	00500902160	DETRAN	TO00188811	16/11/2020	18:15	6653-1
QWD7E28/TO	01009683179	DETRAN	TO00418090	16/11/2020	18:37	5819-1
QKM0161/TO	00584040156	DETRAN	TO00418092	16/11/2020	19:55	6599-2
NHK1336/TO	26941579803	DETRAN	TO00315667	14/11/2020	11:55	5380-0
MXA3555/TO	99943310197	DETRAN	TO00232120	17/11/2020	21:26	6912-0
MXA3555/TO	99943310197	DETRAN	TO00232121	17/11/2020	21:30	7048-1
OMI6495/GO	01295376164	DETRAN	TO00232123	17/11/2020	22:24	6050-1
OLH4537/TO	28643040827	DETRAN	TO00232124	17/11/2020	22:50	5452-1
MXA0188/TO	56351810310	DETRAN	TO02128662	05/11/2020	17:50	5819-4
GDV3H52/SP	05367368000106	AGETO	RE00359143	15/11/2020	16:28	6823-1
KBB2939/GO	18429939172	AGETO	RE00375360	16/11/2020	11:23	6823-1
OHP9031/RO	02513526000109	AGETO	RE00375361	16/11/2020	14:48	6840-2
QCI8500/MT	20303777000132	AGETO	RE00375301	16/11/2020	15:00	6823-1
QBX5950/MT	23237721000115	AGETO	RE00375362	16/11/2020	17:32	6823-1
OBD4865/PR	02279709180	AGETO	RE00375363	17/11/2020	09:58	6831-1
OBD4865/PR	02279709180	AGETO	RE00375302	17/11/2020	10:00	6840-2
QKW9328/SE	32810327000115	AGETO	RE00375364	17/11/2020	11:10	6823-1
MWR5273/TO	06219936116	DETRAN	TO01417331	14/11/2020	17:37	7056-1
QKM1835/TO	03017193144	DETRAN	TO01144922	15/11/2020	21:26	7048-1

QKK5184/TO	07620796142	DETRAN	TO00925852	15/11/2020	10:40	7056-1
LWN7D19/TO	01239688105	DETRAN	TO00279356	20/11/2020	07:30	5169-1
OLL4985/TO	79393209120	DETRAN	TO00324831	13/11/2020	23:00	5169-1
MWF5690/TO	01497574170	DETRAN	TO00221339	13/11/2020	19:50	5169-1
MWV3312/TO	37206397204	DETRAN	TO02008935	14/11/2020	22:57	6599-2
QWD4F04/TO	77730445115	DETRAN	TO00232109	14/11/2020	07:15	5010-0
MWS8223/TO	97296899115	DETRAN	TO00232118	24/11/2020	21:04	6599-2
MWS8223/TO	97296899115	DETRAN	TO00232119	19/11/2020	21:00	6580-0
MWH9436/TO	85073687191	AGETO	RE00361243	24/11/2020	17:22	5967-0
MWS8223/TO	97296899115	DETRAN	TO00232127	14/11/2020	21:00	5010-0
MWR5273/TO	06219936116	DETRAN	TO00417332	14/11/2020	17:37	6637-1
MWR5273/TO	06219936116	DETRAN	TO00417333	14/11/2020	17:37	7340-0
QKE6497/TO	03791304160	DETRAN	TO00425712	14/11/2020	02:11	6599-2
MWS3909/TO	08204557841	DETRAN	TO00425713	14/11/2020	02:32	6599-2
MWU6750/TO	00675728126	AGETO	RE00220268	08/11/2020	01:45	5169-1
OLI4697/TO	06846574140	DETRAN	TO00418087	14/11/2020	11:50	6599-2
OLI4697/TO	06846574140	DETRAN	TO00418088	14/11/2020	11:55	7633-2
MWB1754/TO	18068707387	AGETO	RE00220267	07/11/2020	18:00	6599-1
NXJ1249/TO	03017789144	DETRAN	TO01909290	15/11/2020	16:30	7366-2
QKK5184/TO	07620796142	DETRAN	TO00925851	15/11/2020	10:45	6599-2
QWE6J24/TO	02261038119	DETRAN	TO00149121	15/11/2020	17:30	6653-2
CPA5J88/TO	00446385158	DETRAN	TO00325021	25/11/2020	14:00	5428-1
MYA4295/TO	91866405187	DETRAN	TO00949779	15/11/2020	12:15	5010-0
JKL8780/TO	00252894111	DETRAN	TO01047858	14/11/2020	16:20	5010-0
MWT1526/SP	03851292111	DETRAN	TO00315670	14/11/2020	17:34	5010-0
MVS2571/TO	97970719104	DETRAN	TO00417380	14/11/2020	21:42	7048-1
MVS2571/TO	97970719104	DETRAN	TO00417379	14/11/2020	21:42	7030-1
MWT1526/SP	03851292111	DETRAN	TO00315671	14/11/2020	17:34	5169-1
QKE7031/TO	06680571146	AGETO	RE00220264	07/11/2020	17:40	6653-0
MWX4589/TO	27177718320	DETRAN	TO00200860	15/11/2020	21:51	5010-0
MWX4589/TO	27177718320	DETRAN	TO00200859	15/11/2020	21:45	6599-2
OTS3476/TO	98462067120	DETRAN	TO00314304	15/11/2020	23:34	5010-0
HPU8282/TO	94420386134	DETRAN	TO00188812	16/11/2020	09:35	5568-0
PET1471/TO	24376142000116	AGETO	RE00367320	05/11/2020	17:58	6564-0
OLL6953/TO	38543737168	AGETO	RE00367402	06/11/2020	16:11	5010-0
DPJ5308/TO	00927245159	AGETO	RE00367403	06/11/2020	10:47	6769-0
MWP3931/TO	00187556156	AGETO	RE00367404	06/11/2020	10:51	5967-0
MWM0400/TO	49167561187	DETRAN	TO00429021	14/11/2020	19:45	6564-0
NKX5302/TO	86168703187	DETRAN	TO00428962	10/11/2020	20:44	6599-2
NKX5302/TO	86168703187	DETRAN	TO00428963	10/11/2020	20:44	5010-0
PVWSB88/GO	03953799118	DETRAN	TO00148705	12/11/2020	00:55	6530-0
QKI6362/TO	91630029149	DETRAN	TO00148701	07/11/2020	21:00	5010-0
MWO1057/TO	01233218166	DETRAN	TO00148702	07/11/2020	21:00	5010-0
QKM0161/TO	00584040156	DETRAN	TO00418093	16/11/2020	19:56	5045-0
QDB6774/PA	91330114272	DETRAN	TO00188813	16/11/2020	09:40	7030-1

**IGEPREV**

PROCESSO Nº: 2020.1048.402223PA  
 INTERESSADO: JORGEVAL CORREA DE AGUIAR  
 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 2827/2020/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER “SPA” Nº 1261/2020, de 25 de setembro de 2020, e aprovado pelo “DESPACHO “SCE/GAB” Nº 1849/2020, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

INDEFERIR o pedido de Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, visto que a atribuição para emissão da CTC é do Instituto Nacional do seguro Social.

NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação pessoal do interessado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

## NATURATINS

## EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/05/2020  
 VENCIMENTO: 11/05/2022  
 PROCESSO Nº: 693-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3693-2020  
 REQUERENTE: ETTORE FLAVIO RICARDI  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX7990  
 MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°2'37,03" LATITUDE: 8°12'33,05"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 314,4205 HA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 12/05/2020  
 VENCIMENTO: 12/05/2024  
 PROCESSO Nº: 2298-2015-M  
 LICENÇA Nº: 3762-2020  
 REQUERENTE: SINOBRAS FLORESTAL  
 CPF/CNPJ: 19378167000119  
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'0,29" LATITUDE: 6°3'0,07"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, DO EMPREENDIMENTO SINOBRAS FLORESTAL LTDA - FAZENDA SANTA LÚCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 15/05/2020  
 VENCIMENTO: 15/05/2021  
 PROCESSO Nº: 6338-2014-M  
 LICENÇA Nº: 3832-2020  
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA SÃO CARLOS  
 CPF/CNPJ: 06961348000202  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'3,0" LATITUDE: 48°28'29,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

## EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 19/05/2020  
 VENCIMENTO: 19/05/2021  
 PROCESSO Nº: 1574-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3931-2020  
 REQUERENTE: GEISSON ALVES DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX4686  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DDLAE) PARA A ATIVIDADE "RAMPA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE LANCHAS, LOCAL ONDE IRÁ DESCER E SUBIR A CAMIONETE/ CARRETA".

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/05/2020  
 VENCIMENTO: 27/05/2024  
 PROCESSO Nº: 3530-2019-M  
 LICENÇA Nº: 4189-2020  
 REQUERENTE: POLIANA NUNES SILVA  
 CPF/CNPJ: 24889128000116  
 MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°17'58,39" LATITUDE: 47°5'17,2"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE AREIA, PELO O MÉTODO A CÉU ABERTO, EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, DENTRO DOS LIMITES DA FAZENDA CINCO IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, NA ÁREA REQUERIDA JUNTO AANM NO PROCESSO Nº 864.261/2018, NAS COORDENADAS LATITUDE 12°17'58.39"S/LONGITUDE 47°05'17.200"O.

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/05/2020  
 VENCIMENTO: 12/05/2025  
 PROCESSO Nº: 3384-2018-M  
 LICENÇA Nº: 3756-2020  
 REQUERENTE: ELIZANGELO RIBEIRO DE MACEDO  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX3134  
 MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°34'17,44" LATITUDE: 12°35'54,7"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 52,7269 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 100 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADA NA FAZENDA BOA ESPERANÇA II, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO.

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/05/2020  
 VENCIMENTO: 28/05/2025  
 PROCESSO Nº: 838-2020-M  
 LICENÇA Nº: 4248-2020  
 REQUERENTE: ALMIR DONIZETI CANO E OUTROS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX2972  
 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'28,29" LATITUDE: 9°9'13,1"  
 OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 304,6440 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 05/05/2020  
 VENCIMENTO: 05/05/2024  
 PROCESSO Nº: 3446-2015-M  
 LICENÇA Nº: 3504-2020  
 REQUERENTE: MARCELO VIANA DA CRUZ  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX3180  
 MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'0,36" LATITUDE: 12°43'0,15"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO, PELO O MÉTODO DE DRAGAGEM DE SUÇÃO NO LEITO DO CÔRREGO LIMOEIRO, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.253/2015 COM 33,06 HA, LOCALIZADO NA FAZENDA ÁGUA QUENTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS 12°43'15.02"S/48°43'36.40"O.

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/05/2020  
 VENCIMENTO: 07/05/2025  
 PROCESSO Nº: 949-2019-M  
 LICENÇA Nº: 3582-2020  
 REQUERENTE: FRANCISCO LEÃO DA SILVA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX0130  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°53'6,52" LATITUDE: 11°41'15,8"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 83,8019 HA DESTINADA A UM REBANHO DE APROXIMADAMENTE 80 CABEÇAS DE GADO DA RAÇA NELORE, NA FAZENDA NOVA II, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

## EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 08/05/2020  
 VENCIMENTO: 09/05/2022  
 PROCESSO Nº: 4610-2019-M  
 LICENÇA Nº: 3636-2020  
 REQUERENTE: LEVINO JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX4187  
 MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'34,14" LATITUDE: 11°19'31,44"  
 OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 41,4039 HA COBERTA DE PASTAGEM CULTIVADA, DESTINADA A UM REBANHO DE 20 CABEÇAS DE GADO, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 25/05/2020  
VENCIMENTO: 25/05/2022  
PROCESSO Nº: 4514-2012-M  
LICENÇA Nº: 4109-2020  
REQUERENTE: BERENICE GOMES DE MOURA  
CPF/CNPJ: XXXXXXXX0104  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'20,25" LATITUDE: 10°7'2,89"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DO GRUPO AGROPECUÁRIO COM ATIVIDADE EM AVICULTURA DE CORTE DA FAZENDA CANTINHO DO CÉU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/05/2020  
VENCIMENTO: 06/05/2023  
PROCESSO Nº: 4412-2019-M  
LICENÇA Nº: 3548-2020  
REQUERENTE: WILME EUSEBIO RIBEIRO  
CPF/CNPJ: XXXXXXXX4134  
MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,42" LATITUDE: 6°31'15,62"  
OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 477,1343HA COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 800 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/05/2020  
VENCIMENTO: 04/05/2022  
PROCESSO Nº: 3217-2016-M  
LICENÇA Nº: 3438-2020  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO  
CPF/CNPJ: 25086604000123  
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 8°36'0,26" LATITUDE: 48°56'5,64"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO RUA ARAGUACEMA S/N, MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 28/05/2020  
VENCIMENTO: 28/05/2025  
PROCESSO Nº: 838-2020-M  
LICENÇA Nº: 4243-2020  
REQUERENTE: ALMIR DONIZETI CANO E OUTROS  
CPF/CNPJ: XXXXXXXX2972  
MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'28,29" LATITUDE: 9°9'13,1"  
OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 504,2842HA, COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 784 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E CORTE; LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/05/2020  
VENCIMENTO: 18/05/2022  
PROCESSO Nº: 5007-2019-M  
LICENÇA Nº: 3895-2020  
REQUERENTE: CAIO MONTEIRO DE BARROS FURLAN DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ: XXXXXXXX0812  
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°24'29,14" LATITUDE: 10°34'24,01"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 940,33 HA NA FAZENDA AROEIRA II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 15/05/2020  
VENCIMENTO: 15/05/2025  
PROCESSO Nº: 657-2018-M  
LICENÇA Nº: 3852-2020  
REQUERENTE: DIAMANTE AGRÍCOLA S/A  
CPF/CNPJ: 10307397000112  
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°35'57,13" LATITUDE: 11°9'11,98"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO DO TIPO ELEVATÓRIA COM 1,85HA DE LÂMINA D'ÁGUA, PARA FINS DE IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ, SOJA E FEIJÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 06/05/2020  
VENCIMENTO: 06/05/2021  
PROCESSO Nº: 1647-2016-M  
LICENÇA Nº: 3527-2020  
REQUERENTE: AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 00293663000141  
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°25'10,57" LATITUDE: 6°19'44,64"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 27/05/2020  
VENCIMENTO: 27/05/2024  
PROCESSO Nº: 4603-2019-M  
LICENÇA Nº: 4187-2020  
REQUERENTE: ROGERIO ALVES DA SILVA  
CPF/CNPJ: XXXXXXXX0172  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE AREIA, PELO O MÉTODO DE DRAGAGEM DE SUCÇÃO, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.176/2019 TOTALIZADO EM UMA ÁREA DE 9,97 HA, LOCALIZADO NO LEITO DO Córrego GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS 11°47'17.730"S/49°23'48.843"O.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/05/2020  
VENCIMENTO: 18/05/2022  
PROCESSO Nº: 425-2020-M  
LICENÇA Nº: 3906-2020  
REQUERENTE: JOSE GRIGORIO CIRQUEIRA FALCAO  
CPF/CNPJ: XXXXXXXX5149  
MUNICÍPIO: PIUM-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°16'37,06" LATITUDE: 10°30'6,42"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 542 HA COM 900 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SANTA CRUZ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO. OBSERVAÇÃO: ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO REIMPRESSA NO DIA 13/10/2020 PARA UMA RETIFICAÇÃO NA FINALIDADE DO ATO E PERMANECERÁ COM A MESMA VALIDADE.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 15/05/2020  
VENCIMENTO: 15/05/2023  
PROCESSO Nº: 657-2018-M  
LICENÇA Nº: 3850-2020  
REQUERENTE: DIAMANTE AGRÍCOLA S/A  
CPF/CNPJ: 10307397000112  
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°35'57,13" LATITUDE: 11°9'11,98"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO DO TIPO ELEVATÓRIA COM 1,85 HA DE LÂMINA D'ÁGUA, PARA FINS DE IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ, SOJA E FEIJÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 25/05/2020  
VENCIMENTO: 25/05/2023  
PROCESSO Nº: 4514-2012-M  
LICENÇA Nº: 4111-2020  
REQUERENTE: BERENICE GOMES DE MOURA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX0104  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'20,25" LATITUDE: 10°7'2,89"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO AGROPECUÁRIO COM ATIVIDADE EM AVICULTURA DE CORTE DA FAZENDA CANTINHO DO CÉU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/05/2020  
VENCIMENTO: 06/05/2025  
PROCESSO Nº: 4412-2019-M  
LICENÇA Nº: 3549-2020  
REQUERENTE: WILME EUSEBIO RIBEIRO  
CPF/CNPJ: XXXXXXX4134  
MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,42" LATITUDE: 6°31'15,62"  
OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMI-INTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 477,1343HA COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 800 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 21/05/2020  
VENCIMENTO: 21/05/2025  
PROCESSO Nº: 5980-2014-M  
LICENÇA Nº: 4038-2020  
REQUERENTE: AMERICEL S/A  
CPF/CNPJ: 01685903001350  
MUNICÍPIO: ARAGUATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'24,7" LATITUDE: 5°52'58,12"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (TORRE DE CELULAR/OBRAS CIVIS NÃO LINEARES), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 08/05/2020  
VENCIMENTO: 08/05/2021  
PROCESSO Nº: 653-2019-M  
LICENÇA Nº: 3642-2020  
REQUERENTE: FSG CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA  
CPF/CNPJ: 04985282000184  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'48,83" LATITUDE: 7°11'42,27"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS NOS VEÍCULOS DE PLACAS: OJJ 7150 E OPC 2824.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2020  
VENCIMENTO: 07/05/2024  
PROCESSO Nº: 3162-2010  
LICENÇA Nº: 3584-2020  
REQUERENTE: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA.  
CPF/CNPJ: 12239979000134  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'53,42" LATITUDE: 10°15'32,62"  
OBJETIVO: ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA (COMPANHIA DO EUCALIPTO), EM SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 11/05/2020  
VENCIMENTO: 11/05/2021  
PROCESSO Nº: 4828-2010  
LICENÇA Nº: 3696-2020  
REQUERENTE: ATL-ANDRADE TRANSPORTES EPP  
CPF/CNPJ: 04719485000129  
MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS. LICENÇA ORIGINALMENTE CONCEBIDA EM 11/05/2020. REEDITADA EM FACE DE CORREÇÃO EM NÚMEROS DE PLACAS DE 02 VEÍCULOS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 15/05/2020  
VENCIMENTO: 15/05/2021  
PROCESSO Nº: 1063-2020-M  
LICENÇA Nº: 3842-2020  
REQUERENTE: GEOVANE ARAÚJO DE MOURA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX0304  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°31'42,71" LATITUDE: 7°43'54,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO ENQUADRADO NO GRUPO AGROPECUÁRIA, SENDO DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, DE PEQUENO PORTE, EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO NA FAZENDA COMAC AGROPECUÁRIA, ZONA RURAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA TOTAL DE PASTAGEM DE 99,5509 HECTARES.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 08/05/2020  
VENCIMENTO: 09/05/2022  
PROCESSO Nº: 5121-2019-M  
LICENÇA Nº: 3651-2020  
REQUERENTE: LEANDRO FERNANDES SCHNEIDER  
CPF/CNPJ: XXXXXXX2059  
MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°45'53,04" LATITUDE: 8°31'34,49"  
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA TOTAL DE 75,0461 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/05/2020  
VENCIMENTO: 07/05/2022  
PROCESSO Nº: 3384-2019-M  
LICENÇA Nº: 3619-2020  
REQUERENTE: SILVONE ALVES BERNARDES GUIMARAES  
CPF/CNPJ: XXXXXXX8172  
MUNICÍPIO: PIUM-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'38,85" LATITUDE: 10°17'31,88"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO COM PLANTIO DE SOJA, MILHO, SORGO MILHETO E RUZIZIENSIS EM 70.90 HA, REALIZADA NA FAZENDA GLEBA IV, LOTE 31, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO NAS COORDENADAS 10°17'31.88" S/49°11'38.85" O.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 15/05/2020  
VENCIMENTO: 15/05/2022  
PROCESSO Nº: 543-2020-M  
LICENÇA Nº: 3860-2020  
REQUERENTE: ACILDO CIRIACO PEREIRA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX6987  
MUNICÍPIO: GOIATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'15,1" LATITUDE: 7°48'11,54"  
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO LOCALIZADA NA FAZENDA SUCURI LOTE 45 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO, TENDO COMO PONTO REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°52'06.68"W E 07°48'46.28"S.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/05/2020  
VENCIMENTO: 05/05/2025  
PROCESSO Nº: 329-2016-M  
LICENÇA Nº: 3481-2020  
REQUERENTE: JOSE BENEDITO GALVÃO BARBOSA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX8834  
MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'12,94" LATITUDE: 6°57'19,49"  
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA/ CRIAÇÃO EXTENSIVA LOCALIZADA NA FAZENDA SEGREDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA TOCANTINS TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 48°52'12"W E 06°57'19,4"S.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108**

DATA CADASTRO: 13/05/2020  
VENCIMENTO: 13/05/2023  
PROCESSO Nº: 1353-2008  
LICENÇA Nº: 3775-2020  
REQUERENTE: DIVINA BARBOSA GERVÁSIO  
CPF/CNPJ: XXXXXXX2104  
MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'19,08" LATITUDE: 12°8'20,07"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVAJATO, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, COM CAPACIDADE MÉDIA PARA LAVAR CERCA DE 160 CARROS POR MÊS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/05/2020  
VENCIMENTO: 04/05/2022  
PROCESSO Nº: 4114-2019-M  
LICENÇA Nº: 3454-2020  
REQUERENTE: LUIZ PAULO DA SILVEIRA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX8620  
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'32,84" LATITUDE: 11°20'31,24"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 841,2157 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA SANTA CLARA, MAT. 1.229 E 1.128, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 19/05/2020  
VENCIMENTO: 18/05/2025  
PROCESSO Nº: 1775-2016-M  
LICENÇA Nº: 3921-2020  
REQUERENTE: CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX0153  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°40'20,55" LATITUDE: 11°24'5,44"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO EM 258 HECTARES PELO MÉTODO DE INUNDAÇÃO E SUBIRRIGAÇÃO PARA AS CULTURAS DE SOJA, FEIJÃO ABÓBORA, MELANCIA E ARROZ, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 18/05/2020  
VENCIMENTO: 18/05/2023  
PROCESSO Nº: 4241-2019-M  
LICENÇA Nº: 3887-2020  
REQUERENTE: MAGNO SEVERINO DE FREITAS  
CPF/CNPJ: XXXXXXX9104  
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'1,0" LATITUDE: 8°55'44,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 72,7318HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 158 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARÁ-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/05/2020  
VENCIMENTO: 18/05/2022  
PROCESSO Nº: 802-2020-M  
LICENÇA Nº: 3897-2020  
REQUERENTE: JOAO CLAUDINO DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: XXXXXXX4187  
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'29,49" LATITUDE: 8°58'49,48"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 206,7963 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BOA ESPERANÇA - LT 01 LOT. BOM SERÁ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 12/05/2020  
VENCIMENTO: 12/05/2024  
PROCESSO Nº: 3643-2010  
LICENÇA Nº: 3732-2020  
REQUERENTE: IMOBILIÁRIA PORTAL DO SUL  
CPF/CNPJ: 01411910000120  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'59,86" LATITUDE: 48°51'39,15"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO. DENOMINADO LOTEAMENTO SÍTIOS DO RECREIO PORTAL DO SUL A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/05/2020  
VENCIMENTO: 15/05/2023  
PROCESSO Nº: 1542-2020-M  
LICENÇA Nº: 3804-2020  
REQUERENTE: NOLETO E ARRUDA LTDA  
CPF/CNPJ: 36225281000128  
MUNICÍPIO: ALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°10'12,71" LATITUDE: 11°34'0,63"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADO AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N, QUADRA 10, LOTE 01 E 11, MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 28/05/2020  
VENCIMENTO: 28/05/2022  
PROCESSO Nº: 207-2020-M  
LICENÇA Nº: 4255-2020  
REQUERENTE: SIDERAL MINÉRIOS  
CPF/CNPJ: 33475296000156  
MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'54,0" LATITUDE: 8°46'33,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE LAVRA EXPERIMENTAL DE MINÉRIO DE FERRO, EM UMA ÁREA DE 7,0 HA, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, COM ÁREA TOTAL DE 5894,72 HA, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.050/2019, EM REGIME DE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, INSERIDA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA ALTO PARAÍSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/05/2020  
VENCIMENTO: 18/05/2022  
PROCESSO Nº: 4408-2019-M  
LICENÇA Nº: 3910-2020  
REQUERENTE: GILMAR RUFINO DA SILVA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX2134  
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'0,26" LATITUDE: 13°4'41,63"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 71,97 HA COM 40 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA TAPETE VERDE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/05/2020  
VENCIMENTO: 18/05/2022  
PROCESSO Nº: 3924-2019-M  
LICENÇA Nº: 3879-2020  
REQUERENTE: VITORINO BORGES BRITO  
CPF/CNPJ: XXXXXXX4153  
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'53,27" LATITUDE: 12°46'44,92"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 75,9612 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA ANGICO, MAT. 2.506, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/05/2020  
VENCIMENTO: 05/05/2022  
PROCESSO Nº: 3228-2016-M  
LICENÇA Nº: 3505-2020  
REQUERENTE: RAFAEL FIGUEIREDO CURCIO  
CPF/CNPJ: XXXXXXX5745  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°36'14,0" LATITUDE: 11°45'45,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO, EM UMA ÁREA DE 22 HA, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.312/2015, COM ÁREA TOTAL DE 49,24 HA, EM REGIME DE REGISTRO DE LAVRA GARIMPEIRA, INSERIDA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA FUTUROSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, ESTADO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 13/05/2020  
VENCIMENTO: 13/05/2025  
PROCESSO Nº: 2954-2017-M  
LICENÇA Nº: 3773-2020  
REQUERENTE: OSMAR BARROS MIRANDA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX5100  
MUNICÍPIO: PIUM-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°27'14,39" LATITUDE: 10°9'45,01"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 222,1374 HA NA FAZENDA RANCHO NOVO, MAT. 2154, COM CAPACIDADE PARA 520 ANIMAIS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 13/05/2020  
VENCIMENTO: 13/05/2022  
PROCESSO Nº: 869-2019-M  
LICENÇA Nº: 3776-2020  
REQUERENTE: KLA RURAL E AGRÍCOLA LTDA  
CPF/CNPJ: 19199913000107  
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'29,91" LATITUDE: 10°1'33,08"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NA ÁREA DE 788,8557 HECTARES NA PROPRIEDADE FAZENDA APARECIDA I, II E III, MAT. 705, 706 E 707, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/05/2020  
VENCIMENTO: 05/05/2023  
PROCESSO Nº: 929-2020-M  
LICENÇA Nº: 3496-2020  
REQUERENTE: VICTOR HUGO GOMES LUDWIG E OUTRO  
CPF/CNPJ: XXXXXXX5015  
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'0,47" LATITUDE: 12°24'0,27"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 998,9996 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA VEREDA CUMPRIDA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 28/05/2020  
 VENCIMENTO: 28/05/2023  
 PROCESSO Nº: 838-2020-M  
 LICENÇA Nº: 4247-2020  
 REQUERENTE: ALMIR DONIZETI CANO E OUTROS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX2972  
 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'28,29" LATITUDE: 9°9'13,1"  
 OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 304,6440 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/05/2020  
 VENCIMENTO: 16/05/2022  
 PROCESSO Nº: 1542-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3803-2020  
 REQUERENTE: NOLETO E ARRUDA LTDA  
 CPF/CNPJ: 36225281000128  
 MUNICÍPIO: ALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°10'12,71" LATITUDE: 11°34'0,63"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADO AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N, QUADRA 10, LOTE 01 E 11, MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 27/05/2020  
 VENCIMENTO: 27/05/2021  
 PROCESSO Nº: 1640-2009  
 LICENÇA Nº: 4164-2020  
 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA NUNES  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX3195  
 MUNICÍPIO: MATEIROS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E SEIXO, EM UMA ÁREA DE 22,07 HÁ, REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.612/2011. PRÓXIMO AO RIO PRETO, NA CHÁCARA RIO PRETO, LOTEAMENTO PONTE ALTA, LOTE Nº 03, GLEBA 20, 4ª ETAPA, ZONA RURAL O MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 27/05/2020  
 VENCIMENTO: 27/05/2024  
 PROCESSO Nº: 1640-2009  
 LICENÇA Nº: 4170-2020  
 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA NUNES  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX3195  
 MUNICÍPIO: MATEIROS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E SEIXO, EM UMA ÁREA DE 22,07 HÁ, REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.612/2011. PRÓXIMO AO RIO PRETO, NA CHÁCARA RIO PRETO, LOTEAMENTO PONTE ALTA, LOTE Nº 03, GLEBA 20, 4ª ETAPA, ZONA RURAL O MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2020  
 VENCIMENTO: 07/05/2026  
 PROCESSO Nº: 393-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3577-2020  
 REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX2872  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°56'41,0" LATITUDE: 10°23'34,99"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE CANAL ADUTOR COM UMA EXTENSÃO DE 6975 M NA FAZENDA ARUANÁ LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 15/05/2020  
 VENCIMENTO: 16/05/2022  
 PROCESSO Nº: 1507-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3863-2020  
 REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX6187  
 MUNICÍPIO: CASEARA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°44'18,08" LATITUDE: 9°31'58,14"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE FABRICA DE RAÇÃO, NA FAZENDA SÃO GERALDO COM PRODUÇÃO MENSAL DESTINADA AO CONSUMO INTERNO, MUNICÍPIO DE CASEARA - TO. A LICENÇA FOI IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 25 DE JUNHO DE 2020 REIMPRESSA NESTA DATA PARA CORREÇÃO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 28/05/2020  
 VENCIMENTO: 28/05/2023  
 PROCESSO Nº: 838-2020-M  
 LICENÇA Nº: 4241-2020  
 REQUERENTE: ALMIR DONIZETI CANO E OUTROS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX2972  
 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'28,29" LATITUDE: 9°9'13,1"  
 OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 504,2842 HA, COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 784 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E CORTE; LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/05/2020  
 VENCIMENTO: 06/05/2025  
 PROCESSO Nº: 39-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3567-2020  
 REQUERENTE: CACHOEIRA ALTA AGROPECUÁRIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 30913668000190  
 MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'47,81" LATITUDE: 6°59'54,21"  
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO/PLANTIO DE SOJA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA TOCANTINS NA ÁREA DE 491 HA, FAZ CACHOEIRA ALTA IV TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°50'47,41"W E 06°59'55,56"S.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/05/2020  
 VENCIMENTO: 06/05/2022  
 PROCESSO Nº: 39-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3565-2020  
 REQUERENTE: CACHOEIRA ALTA AGROPECUÁRIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 30913668000190  
 MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'47,81" LATITUDE: 6°59'54,21"  
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO/PLANTIO DE SOJA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TOCANTINS NUMA ÁREA DE 491 HA, FAZ CACHOEIRA ALTA IV TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°50'49,41"W E 06°59'55,56"S.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108**

DATA CADASTRO: 09/05/2020  
 VENCIMENTO: 09/05/2023  
 PROCESSO Nº: 658-2011  
 LICENÇA Nº: 3670-2020  
 REQUERENTE: SOLLUS MAPITO BRANCO PARTICIPAÇÕES LTDA  
 CPF/CNPJ: 09662785000132  
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°32'31,0" LATITUDE: 8°6'56,64"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA DE APOIO (SAAC - SISTEMA AÉREO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS), DEPÓSITO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ALOJAMENTO E REFEITÓRIO PARA FUNCIONÁRIOS, GALPÃO PARA MAQUINÁRIO E INSUMOS AGRÍCOLAS - SEMENTES E ADUBOS, LOCALIZADO FAZENDA CAMPOS LINDOS, LOTE 10ª, LOTEAMENTO STA CATARINA, LTS 30/65, MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 27/05/2020  
 VENCIMENTO: 27/05/2022  
 PROCESSO Nº: 1654-2020-M  
 LICENÇA Nº: 4192-2020  
 REQUERENTE: JOSE RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO  
 CPF/CNPJ: XXXXXX3120  
 MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE PARA A CRIAÇÃO DE 114 ANIMAIS NO SISTEMA EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 114,1181 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PAU AZUL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 27/05/2020  
 VENCIMENTO: 27/05/2021  
 PROCESSO Nº: 1344-2016-M  
 LICENÇA Nº: 4202-2020  
 REQUERENTE: TOCA DA ONÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
 CPF/CNPJ: 06333164000117  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°13'29,0" LATITUDE: 7°12'15,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), REFERENTE AO POSTO DE COMBUSTÍVEIS TOCA DA ONÇA - COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. LOCALIZADO À AVENIDA FILADÉLFIA, Nº 1886, QUADRA 1, LOTE 1, SETOR ITATIAIA, ARAGUAÍNA-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/05/2020  
 VENCIMENTO: 05/05/2022  
 PROCESSO Nº: 929-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3495-2020  
 REQUERENTE: VICTOR HUGO GOMES LUDWIG E OUTRO  
 CPF/CNPJ: XXXXXX5015  
 MUNICÍPIO: PARANÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'0,47" LATITUDE: 12°24'0,27"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 998,9996 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA VEREDA CUMPRIDA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.

**RURALTINS****PORTARIA Nº 317/2020/GABPRES, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de operacionalização dos convênios e contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

Considerando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização dos convênios e contratos de repasses deste Instituto, conforme Anexo Único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 205/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.672, de 25 de agosto de 2020, fls. 41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto e Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, em Palmas-To, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
 Vice-Presidente Executivo

**ANEXO ÚNICO**

	Identificação	Descrição	Concedente	Responsável
1	817962/2015	Ampliação de ações de transferência de tecnologias do Plano Abc no Estado do Tocantins	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAP.	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Maria Guedes Cordeiro Carvalho Matrícula funcional: 1272110-1
2	837123/2016	Prestar assistência técnica a 200 médios produtores rurais do Estado do Tocantins, com foco na gestão da propriedade e desenvolvimento tecnológico nas cadeias produtivas de pecuária de corte e mista, culturas anuais (arroz, feijão e mandioca) e fruticultura irrigada - ater para médio produtor.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Vinicius Dantas Mendes Matrícula funcional: 11636270-2
3	839847/2016	Apoiar na promoção do desenvolvimento de produtores rurais por meio de introdução de novas tecnologias de gestão e manejo direcionado através da ater e dos ciclos de capacitação priorizando as cadeias: mandioca, mel, Leite, bovinos de corte e Leite, caprinos, ovinos, frutas e aves - oportunidade.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Rosiane Aires da Luz Matrícula funcional: 11191791/1
4	Proposta nº XXX, XXXX99.17/2015	Aquisição de alimento do compra Direta Local da Agricultura Familiar	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Irismar Leopoldino Leão Matrícula funcional: 671992-1
5	835818/2016	Fomentar nas comunidades rurais a implantação de lavouras de subsistência através de aquisição de sementes selecionadas/ou certificada de milho e feijão caupi e a implantação de hortas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Estado do Tocantins. Quintal Verde II.	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário- SEAD	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Weslliane Alves Lacerda Matrícula funcional: 1282883-1
6	Instrumento de Parceria 17/2017	Execução de serviço de assistência técnica e extensão rural a agricultores familiares do Estado do Tocantins - Inovação Tecnológica	Agência nacional de Assistência técnica e Extensão Rural- ANATER	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Gilberto Marques de Paula Matrícula funcional: 592769-2
7	AC.TO0000001-17	FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.	Ministério do Desenvolvimento Social- MDS	Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Elisângela Maria Lopes Matrícula funcional: 11149434-2
8	AC.TO0000001-18	FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.	Ministério do Desenvolvimento Social- MDS	Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Elisângela Maria Lopes Matrícula funcional: 11149434-2
9	Sisteminha 17.003	Sisteminha - implantação do sistema integrado alternativo para produção de alimentos.	Fundação Banco do Brasil - FBB	Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Layana Rose Melo Nascimento Ferreira Matrícula funcional: 1274597-1
10	Termo de Cooperação nº 2098 10 854	Aprimorar o manejo integrado e adaptativo do fogo em áreas selecionadas do Cerrado e desenvolver sistemas de monitoramento de incêndios e desmatamentos, contribuindo para a manutenção do Cerrado como sumidouro de carbono de relevância global, a conservação da biodiversidade do bioma, bem como para a redução das emissões de gases de efeito estufa.	Naturatins, Semar, Mist. De Meio Ambiente e Caixa Econômica	Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa Matrícula funcional: 1278258-1
11	772342/2012	Fortalecimento das cadeias produtivas da silvicultura, do Leite, da pesca e da aquicultura.	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3
12	890153	Equipamentos que serão utilizados para melhoria do setor agropecuário do Estado contribuindo na melhoria da qualidade de vida do público atendido.	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Jandy Carvalho Matos Matrícula funcional: 69854-5

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
 Vice-Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 318/2020/GABPRES, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 206/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.672, de 25 de agosto de 2020, fls. 42.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, Palmas, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente Executivo

## ANEXO ÚNICO

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Willamy Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Diogo Sousa Mattos	46866-8	Gerente de Planejamento e Convênios

Programa: 1147 - Agrícolas familiar			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a extensão rural e assistência técnica agropecuária.	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408-3	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural
	Suplente: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Empreendedorismo rural

Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3007	Modernização, Estruturação e Manutenção do Ruraltins	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Vinicius Cesar santos da silva	11237244/1	Administrador
4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Rucileia Alves de Araújo Sales	1205030-5	Assessor
		Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa	11584319-2	Assessor
3013	Construção de unidades do Ruraltins	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Gilberto chaves da rocha	842099-1	Auxiliar Administrativo
4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta Local	Titular: Irlmar Leopoldino Leão,	671992-1	Gerente de Aquisição de Alimentos
		Suplente: Jozinen Avelino dos Santos Machado	960448-2	Extensionista rural
4012	Capacitação de servidores	Titular: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Empreendedorismo rural
		Suplente: Willamy Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
4111	Planejamento, acompanhamento das ações do Ruraltins	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408-3	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural
		Suplente: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Empreendedorismo rural
4118	Extensão rural, assistência técnica, promoção de feiras e eventos agropecuários	Titular: José Carlos Moraes Souza	11504765/2	Gerente de Assistência Técnica e Extensão rural
		Suplente: Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408-3	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manutenção do Instituto de Desenvolvimento Rural		Titular: Willamy Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Diogo Sousa Mattos	46866-8	Gerente de Planejamento e Convênios
6016	Contribuição para o Programa de formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP	Titular: Larissa Galvão Vargas	11655453/2	Gerente de Execução orçamentária, Financeira e contábil
		Suplente: Rafaela Madeira de Mello Ale	166422-1	Contadora
4195	Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Vinicius Cesar santos da silva	11237244/1	Administrador
4227	Manutenção de recursos humanos	Titular: Rucileia Alves de Araújo Sales	1205030/5	Assessor
		Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa	11584319-2	Assessor

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente Executivo

## JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 99/2020,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Número Processo	Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato/Empresa Contratada
048/2014	2014/13010/000135 2015/23000/002227	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de locação de veículos sem condutor - Sele Norte 2 Locadora de Veículos Ltda.
002/2015	2015/20570/000042	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	SILAS VIANA DE ALMEIDA MAT. 1272608-1	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado - Ar Frio Refrigeração Ltda - ME
001/2016	2016/20570/000013	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	SILAS VIANA DE ALMEIDA MAT. 1272608-1	Serviços de Gerenciamento de Abastecimento da Frota de Veículos da JUCETINS - Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.
003/2016	2016/20570/000055	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Serviços de Fornecedor de Link de Dados para os ER de Gurupi e Araguaína CLARO S/A
001/2017	2017/20570/000001	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	KEILA DA SILVA CARVALHO MAT. 99263-6	Prestação de Serviços de Postagem de Correspondências e mala direta - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
008/2017	2017/20570/000012	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Prestação de Serviços de Outsourcing de cópias/impressão (Locação de Impressora) - PRIME Solution Soluções em Impressões EIRELLI - EPP
002/2017	2017/20570/000029	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT.11174684-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Serviços de fornecimento de vales-transportes - SETURB - Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros do SIT-Palmas
015/2017	2017/20570/000049	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	Serviços de Telefonia Fixa - Oi S/A
032/2017	2017/20570/000085	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Locação do Prédio onde abriga a Sede da JUCETINS em Palmas - Adeli Seixas de Melo Seixas
015/2018	2018/20570/000003	THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA MAT.11236248-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Prestação de Serviços de Recolhimento de Taxas - Banco do Brasil S/A.
011/2018	2018/20570/000093	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de Fornecedor de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS - Distribuidora de Energia S/A
013/2018	2018/20570/000094	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de Fornecedor de Água tratada e esgoto- BRK - Ambiental Cia de Saneamento do Tocantins
005/2018	2016/20570/000129	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Renovação de Suporte Técnico/Licença e Treinamento das Soluções - AKER Consultoria Informática Ltda.
011/2019	2019/20570/000179e 2019/20570/000180	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT.11174684-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Contraprestação de Serviços de Agente de Integração do Programa de Estágio da JUCETINS - Instituto Euvaldo Lodi - IEL.
008/2019	2019/20570/000080	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-	Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitoramento Eletrônico - LM Integração e Soluções de Equipamentos Eler.
009/2019	2018/20570/0071	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES MAT. 1284690-1	Implementação e manutenção da REDESIM - VOX
001/2020	2019/20570/00262	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	Prestação de Serviços para Emissão de Passagens Aéreas - P&P Turismo Eirelli - EPP
002/2020	2020/20570/000027	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS MAT. 528149-1	Fornecimento de GÁS GLP acondicionado em vasilhames de 13kg - KG Ferraz Eirelli - ME
006/2020	2020/20570/000092	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e EPI'S - DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
007/2020	2020/20570/000041	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	Aquisição de Material de Consumo (Bandeja, Bloco de Notas, Canetas e outros) - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME
008/2020 009/2020 010/2020 011/2020 012/2020	2020/20570/000042	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	Aquisição de Material de Consumo (Açúcar, Alcool, Balde e Outros) - W.V.B VARGAS - EPP, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME, REIS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME e F.C. SANTOS COMERCIO ME
013/2020	2019/20570/000060	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Prestação de Serviços de Link de Dados na Sede em Palmas - CLARO S/A

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada: PORTARIA JUCETINS Nº 71/2020, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 5.669, de 20 de agosto de 2020 e PORTARIA JUCETINS Nº 094/2020, de 11 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5.598, de 13 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 27 dias do mês novembro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRCÂMPUSPARAÍSO/N. 26/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 24 de novembro de 2020, MÁRCIA GOMES BASTOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto ao Câmpus Universitário da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, em Paraíso/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ATO Nº 224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSECLÉIA OLIVEIRA DONATO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2.

Art. 2º Nomear MARCOS VINÍCIUS ANDRADE CABRAL, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO: 02.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 006/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 18.0.00000555-6.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO  
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica em questão, referente a cessão do servidor MARCÍSIO MAGALHÃES GOMES.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO

Brasilino Santos Ramos - Desembargador Presidente - TRT 10ª Região

### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 1.211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS para patrocinar a defesa do assistido GILBERTO SILVA DE SOUSA, referente aos autos nº 0001699-90.2019.827.2731, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 07 de dezembro do corrente ano, às 8h30min, na Comarca de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 15 de dezembro de 2020, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Telefonia IP Virtual para realização de ligações gratuitas entre as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, Tri dígito reservado para as Defensorias Públicas (129) e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível nos sites: [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569 de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o pregoeiro no telefone: (63) 9.9981-9072.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2020.

Jefferson Lustosa Maciel  
Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por conversão, conforme Resolução nº 101/2020 - PLENO, referente ao período referente à execução do Contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 1064/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Adelmo Vendramini Campos, Superintendente da AGETOC, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/](http://app.tce.to.gov.br/), no qual terá acesso através de seu *login* que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso lyK5BvTH (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria-Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 227/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por conversão, conforme Resolução nº 101/2020 - PLENO, referente ao período referente à execução do Contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 1064/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Savio César Nogueira, Diretor de Construções de Obras Rodoviárias, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/](http://app.tce.to.gov.br/), no qual terá acesso através de seu *login* que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso lyK5BvTH (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria-Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por conversão, conforme Resolução nº 101/2020 - PLENO, referente ao período referente à execução do Contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 1064/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Consórcio Chapada de Areia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/](http://app.tce.to.gov.br/), no qual terá acesso através de seu *login* que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso HY9t9jAz (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria-Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020 2º PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14h00, do dia 04/01/2021, na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-550, a Concorrência Pública Internacional Nº 002/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, nesta Capital, a qual ocorrerá a conta da Instituição Financeira Social CAF - Corporação Andina de Fomento, instruída no processo nº 2020011335.

O edital poderá ser examinado no seguinte endereço: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia> Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [cafcelpalmas@gmail.com](mailto:cafcelpalmas@gmail.com)

Palmas - TO, 27 de Novembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CAF

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Superintendência de Compras e Licitações de Palmas/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00, do dia 05/01/2021, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO - Brasil, CEP: 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 009/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de faixas elevadas, ondulações transversais, com sinalização horizontal, vertical e piso tátil, seu termo de referência e anexos do processo nº 2019013331.

O edital poderá ser examinado no seguinte endereço: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia> Mais informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), das 13h00 às 19h00, em dias úteis.

Palmas - TO, 27 de Novembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### GURUPI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 RETIFICADO

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 031/2020 Retificado. Processo: 2020.005655. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Ampla Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para acesso à internet nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância Internacional, com facilidade de *roaming* Nacional e Internacional automático (voz e dados), com fornecimento de aparelhos devidamente habilitados em regime de comodato com faturamento pós-pago.

Realização: 14/12/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 30/11/2020. Betania Nunes Maciel Fonseca - Secretária Municipal de Administração de Gurupi-TO.

#### EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO - GURUPI Nº 001/2020 PROCESSO - Nº 2020000776

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos da Lei Federal Nº 13.160 e RESOLUÇÃO do CONTRAN nº 623/2016, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o EDITAL DO LEILÃO - GURUPI Nº 001/2020 referente aos veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, no pátio de veículos da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE do Município de Gurupi/TO, os quais serão submetidos a Leilão público, a ser realizado no dia 16 de Dezembro de 2020, às 9:00 hs da manhã, no Uniclub, 114 -152, Ruas 102 e 103, Residencial Jardim dos Bunitis, Gurupi - TO, para a venda de veículos, conforme relação emitida pela AMTT, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo I do Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. EDUARDO GOMES, matriculado na JUCENTINS sob o nº 007.

Demais informações na AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO. Fones: (063) 3315-0076/79 e-mail: [amtt@gurupi.to.gov.br](mailto:amtt@gurupi.to.gov.br).

Gurupi - TO, 30 de Novembro de 2020.

Leon Denys de Barcellos  
Presidente da Agência Mun. de Trânsito e Transportes

### PEDRO AFONSO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PROC. Nº 437/2020

OBJETO: Registro de Preços para registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes da rede pública municipal de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 437/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2.072 da despesa 3.3.90.30, fonte 040/401.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.411.883/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 23.883,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. CONTRATADA:

CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 15.031.173/0001-44 VALOR TOTAL: R\$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.420.817/0001-23 VALOR TOTAL: R\$ 17.080,00 (dezessete mil, e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77. VALOR TOTAL: R\$ 9.409,00 (nove mil, quatrocentos e nove reais). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Angela Issa Haonat, CPF: 279.186.701-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação, para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santo Antônio, em Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FERNANDO CARLOS DE SOUSA, inscrito no CPF: 364.055.311-04, residente na cidade de Palmas - Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, para a atividade de Lazer e Turismo, na Fazenda Campo Alegre, Localizada no Município de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HORÁCIO AGOSTINHO CARREIRA, CPF: 140.358.128-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação, para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santa Barbara, em Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NACIONAL ASFALTOS). CNPJ: 03.354.176/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Ambiental Simplificada, para desenvolver a atividade de Fabricação de produtos petroquímicos básicos (serviços executados atualmente somente - administrativo). Com endereço: Quadra ASR SE 115 (1.112 Sul), Alameda 08, Lote 16-A, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77.024.166. O empreendimento se enquadra no Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUIZ CLÁUDIO GARCIA PIOVEZAN E OUTRO CPF: 006.495.519-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de OBRA CIVIS LINEARES - ESTRADA VICINAL com endereço no RANCHO PARATUDO localizada no município de DIANÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PABLO SANTA CRUZ DO VALLE, inscrito no CPF nº 606.831.632-72, arrendatário da Faz. Primavera (Faz. Martinez), torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora Regiane Bomfim Carvalho Dias Machado CPF: 879.200.931-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, LP, LI e LO, para a atividade de lazer e turismo no município de Rio da Conceição/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física SMP EMPREENDIMENTOS EIRELE, portadora do CNPJ: 30.839.259/0001-91, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, o Licenciamento da atividade de pecuária, na Fazenda Buritânia, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0318-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Pingo D'Água, Araguaatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. TUIUTI SOLDI FAGUNDES, CPF nº 211.869.520-91, RG/TO nº 703.252, proprietário da Faz. Piaba, Mat 2047 e 3030, CCIR 924.130.037.699-1, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de PEIXE/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valmor Marin, inscrito no CPF nº 146.820.520-04, Proprietário da Faz. Guaporé, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de AGRICULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valmor Marin, inscrito no CPF nº 146.820.520-04, Proprietário da Faz. Guaporé, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de AQUICULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Wilson Cesar da Silva, CPF nº 150.696.188-65, Proprietário da Faz. Capanema denominados Partes do Lote 39, Lot. Lages Gl. 04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.